



Atualizado conforme Retificação nº001/2024, de 17/12/2024, Retificação nº002/2025, de 20/01/2025.

EDITAL Nº 001/2024 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 (QUADRO GERAL)

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por meio do Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos - COMCOP, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica e a formação de cadastro de reserva. O certame será composto por provas objetivas e de títulos, com caráter eliminatório e/ou classificatório. O concurso será regido pelos incisos I a IV do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Complementar Municipal nº 137/2023, Lei Complementar Municipal nº 138/2023 e por outras legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG e acompanhado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos - COMCOP, designada por meio das Portarias GP Nº 515/2022, 134/2023 e 128/2024, a qual deverá realizar a fiscalização de todo processo de execução das etapas do concurso público.
- 1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.
- 1.3. O edital contendo todas as regras do presente concurso público, está publicado no site do IDESG [idesg.org.br](https://www.idesg.org.br) e <https://www.cariacica.es.gov.br/>, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste edital, inclusive seu cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado em edital, retificação, comunicado público ou aviso oficial a ser publicado no site do IDESG [idesg.org.br](https://www.idesg.org.br) e <https://www.cariacica.es.gov.br/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados no site do IDESG [idesg.org.br](https://www.idesg.org.br) e <https://www.cariacica.es.gov.br/>. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.
- 1.6. A partir da divulgação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Cariacica, em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Cariacica a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pelo IDESG, observado as normas deste edital.
- 1.8. O **IDESG** não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
- 1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de um cadastro reserva e poderão ser nomeados de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Cariacica, durante o prazo de validade do concurso do qual participam.
- 1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 1.11. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



- 1.13. Não haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.14. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IDESG, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 1.15. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato através do telefone (28) 99920-0499 de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), ou por meio do [formulário de contato](#) disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br ou ainda pelo e-mail seletivos@idesg.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, por meio do site www.idesg.org.br, observado as instruções contidas na página do concurso.
- 2.2. As solicitações de impugnações serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, disponível no site www.idesg.org.br, observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 2.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante, caso não seja cadastrado, deverá efetuar cadastro na página do concurso público acessível através do site do IDESG, www.idesg.org.br.
- 2.4. O(a) impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente, caso contrário, serão indeferidas automaticamente.
- 2.5. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDESG, no prazo estipulado no cronograma do concurso, não cabendo recurso administrativo sobre as decisões da impugnação.
- 2.6. As respostas às impugnações serão divulgadas por meio de edital, na página do concurso público acessível através do site do IDESG, na data prevista no cronograma do concurso.

3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- 3.1. A descrição dos cargos, o número de vagas para o número de vagas para ampla concorrência (AC), bem como as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Pretas e Pardas (PPP), a carga horária semanal e salário mensal, são os estabelecidos abaixo:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO								
01.	Agente Administrativo	50 + CR	37	03	10	40 h/s	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo - Conhecimento intermediário de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
03.	Assistente Educacional	200 + CR	150	10	40	40 h/s	R\$ 1.785,00	Ensino Médio Completo e atendimento a Lei nº 6.414/2023.
04.	Auxiliar de Veterinário	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 1.785,00	Ensino Médio Completo - Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
02.	Educador Social	03 + CR	02	--	01	40 h/s	R\$ 1.785,00	Ensino Médio Completo - Conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas, Internet e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, e demais legislações de áreas de atuação; Desejável Carteira Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								Habilitação categoria B.
06.	Técnico de Enfermagem	70 + CR	52	04	14	40 h/s	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em enfermagem, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC; registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B
05.	Técnico em Defesa Civil	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em defesa civil ou edificações, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
07.	Técnico em Saúde Bucal	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em higiene dental/saúde bucal, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC; registro no respectivo conselho de classe. Conhecimento básico de processador de textos e de planilha eletrônica; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
NÍVEL SUPERIOR								
08.	Analista do Executivo Municipal - Administração	03 + CR	02	--	01	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
09.	Analista do Executivo Municipal - Direito	04 + CR	03	--	01	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
10.	Analista do Executivo Municipal - Economia	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
11.	Analista do Executivo Municipal - Estatística	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
12.	Analista do Executivo Municipal - Geógrafo	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
13.	Analista do Executivo Municipal - Geoprocessamento	03 + CR	02	--	01	40 h/s	R\$ 3.780,00	Curso de Nível Superior de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
14.	Analista em Tecnologia da Informação - Sistema da Informação.	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Ciber Segurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, Design Digital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ou ainda, certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Matemática ou Administração ou Ciências Econômicas, com pós-graduação em Tecnologia da Informação com no mínimo (trezentos e sessenta) horas/aula, ambos expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos AVANÇADOS de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
15.	Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Ciber Segurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, Design Digital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ou ainda, certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Matemática ou Administração ou Ciências Econômicas, com pós-graduação em Tecnologia da Informação com no mínimo (trezentos e sessenta) horas/aula, ambos expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos AVANÇADOS de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
16.	Analista em Tecnologia da Informação - Segurança da Informação.	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Ciber Segurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, Design Digital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ou ainda, certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Matemática ou Administração ou Ciências Econômicas, com pós-graduação em Tecnologia da Informação com no mínimo (trezentos e sessenta) horas/aula, ambos expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos AVANÇADOS de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								Nacional de Habilitação categoria B.
17.	Arquiteto e Urbanista	07 + CR	05	01	01	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; programas de Arquitetura, Urbanismo, Design e Engenharia; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
18.	Assistente Social	10 + CR	07	01	02	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Serviço Social acrescido de registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
19.	Auditor Interno - Formação em Direito	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior completo em Direito. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
20.	Cientista Social	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 2.940,00	Curso de Nível Superior em Ciências Sociais. - Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
21.	Cirurgião Dentista – área de atuação: Buco Maxilo Facial	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 3.885,00	Curso de Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe. E o correspondente título de especialista registrado no Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
22.	Cirurgião Dentista – Clínico Geral	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 3.885,00	Curso de Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B..
23.	Cirurgião Dentista – área de atuação: Paciente Especial	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 3.885,00	Curso de Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe. E o correspondente título de especialista registrado no Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
24.	Educador Físico	06 + CR	04	01	01	40 h/s	R\$ 2.940,00	Curso de Nível Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
25.	Enfermeiro	15 + CR	11	01	03	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
26.	Engenheiro Agrônomo	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Agrônoma, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
27.	Engenheiro Ambiental	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Ambiental, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
28.	Engenheiro Civil	07 + CR	05	01	01	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
29.	Engenheiro Geólogo	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de nível superior em Geologia ou Engenharia Geológica, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
30.	Engenheiro de Trânsito	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, acrescido curso de pós-graduação em Trânsito e Transportes, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
31.	Engenheiro Eletricista	02 + CR	02	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Elétrica, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
32.	Engenheiro Químico	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Química, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
33.	Engenheiro Sanitarista	01 + CR	01	--	--	40 h/s	R\$ 6.825,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Sanitária, e registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
34.	Farmacêutico	05 + CR	03	01	01	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Farmácia acrescido de registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
35.	Fisioterapeuta	03 + CR	02	--	01	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Fisioterapia de acordo com registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
36.	Fonoaudiólogo	03 + CR	02	--	01	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
37.	Médico – área de atuação: Angiologia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
38.	Médico – área de atuação: Cardiologia	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
39.	Médico – área de atuação: Endocrinologia	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
40.	Médico – área de atuação: Gastroenterologia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
41.	Médico – área de atuação: Geriatria	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
42.	Médico – área de atuação: Ginecologia	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
43.	Médico – área de atuação: Neurologia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
44.	Médico – área de atuação: Neurologia Pediátrica	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
45.	Médico – área de atuação: Ortopedia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
46.	Médico – área de atuação: Otorrinolaringologia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
47.	Médico – área de atuação: Pneumologia	01 + CR	01	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 002/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR ¹	Nº de vagas AC ²	Nº de vagas PcD ³	Nº de vagas PPP ⁴	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Requisitos
								no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
48.	Médico – área de atuação: Psiquiatria	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
49.	Médico – área de atuação: Psiquiatria Infantil	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 7.875,00	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou experiência comprovada de exercício da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
50.	Médico Veterinário	02 + CR	02	--	--	20 h/s	R\$ 3.885,00	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
51.	Nutricionista	03 + CR	02	--	01	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Nutrição acrescido de registro em respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
52.	Psicólogo	10 + CR	07	01	02	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Psicologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
53.	Terapeuta Ocupacional	02 + CR	02	--	--	30 h/s	R\$ 3.255,00	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

CR¹ = Cadastro de Reserva

AC² = Ampla Concorrência; PcD³ = Pessoa com Deficiência; PPP⁴ = Pessoas Pretas e Pardas.

3.2. As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no ANEXO IV deste edital.

3.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.



- 3.3.1.** Não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios referentes à CNH, conhecimentos em informática, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, ou conhecimentos em programas de arquitetura, urbanismo, design e engenharia.
- 3.3.2.** Os candidatos do sexo masculino aprovados e admitidos para o cargo de Assistente Educacional estarão sujeitos à restrição quanto ao desempenho de atividades que envolvam cuidados íntimos de crianças na Educação Infantil, conforme previsto na Lei nº 6.414/2023.
- 3.3.3.** Para fins de comprovação da escolaridade/requisito exigida para o cargo de Engenheiro de Trânsito, serão considerados todos os cursos de pós-graduação voltados à área de Trânsito, Transportes e Tráfego.
- 3.4.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o candidato deverá comprovar todas as exigências/requisitos descritos neste edital no momento da sua nomeação.
- 3.5.** São requisitos básicos para a investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Cariacica:
- a) nacionalidade brasileira; estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
 - e) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
 - f) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
 - h) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 4.1.** O cronograma do concurso público, com todas as datas e locais de realização, está descrito no **ANEXO I** deste edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no cronograma e quaisquer outros avisos relacionados ao concurso, que serão publicados no site oficial do IDESG. Recomenda-se que os candidatos consultem regularmente o site para se manterem informados sobre atualizações e mudanças que possam ocorrer.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br no período previsto no cronograma do concurso, constante no ANEXO I deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e <https://www.cariacica.es.gov.br/> e observar todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção às regras de participação neste processo de seleção.
- 5.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e aceite quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



5.5. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO será de:

- a) R\$ 70,00 (setenta reais) para todos os cargos de Ensino Médio e Nível Técnico.
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos de Nível Superior.

5.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.6.1. Acessar a página do concurso por meio do site idesg.org.br, clicar no botão “INSCREVA-SE”, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;
- 5.6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
- 5.6.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;
- 5.6.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante deste edital.
- 5.7. No término do envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento (BOLETO BANCÁRIO) para pagamento do valor de inscrição, que será gerado exclusivamente pelo **Banco do Estado do Espírito Santo BANESTES/SA** em nome da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento.
- 5.8. A taxa deverá ser paga por meio de **BOLETO BANCÁRIO** conforme descrito no item 5.7, durante o período indicado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
 - 5.8.1. Caso seja necessário, o candidato poderá emitir a **2ª via de seu boleto bancário** observado período especificado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 5.9. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.
- 5.10. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.
 - 5.10.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.
- 5.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.
 - 5.11.1. A relação nominal dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada por meio do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, na data prevista no cronograma do concurso, conforme especificado no Anexo I deste edital.
 - 5.11.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 10 deste edital.
 - 5.11.3. Se o nome do(a) candidato(a) não estiver listado no edital de confirmação das inscrições, o mesmo terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, disponível neste edital, para apresentar um recurso. O recurso deverá ser feito através de um “botão” específico, que estará disponível na página do concurso no site idesg.org.br. O candidato deve alegar os motivos pelos quais seu nome não consta na lista de inscrições homologadas. Após o término desse prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.
- 5.12. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.7 ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 5.13. Após a confirmação da inscrição, seja pelo deferimento da isenção de taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, não será permitida, sob nenhuma circunstância, a alteração da opção de cargo escolhido, independentemente do motivo alegado.
- 5.14. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente **canceladas**.



- 5.15. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
- 5.16. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.17. No momento da inscrição, o candidato deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico e processando sua inscrição. A inscrição implicará na declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas e requisitos do Edital. A não conformidade com essas exigências, incluindo o preenchimento incorreto do formulário ou o uso de meios inadequados, resultará na exclusão do candidato do concurso, a critério da banca organizadora.
- 5.18. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 5.19. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratemplos.
- 5.20. **O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário ocorrerão conforme o cronograma do concurso, disponível no ANEXO I deste edital. É importante ressaltar que pagamentos efetuados após a data fixada para o término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.**
- 5.21. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço “**Área do candidato**”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital.
- 5.22. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br durante o período de inscrição.
- 5.23. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas, por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 5.24. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III** seja respeitado. Este cronograma detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.
- 5.24.1. No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.
- 5.24.2. O IDESG e o Prefeitura Municipal de Cariacica não se responsabilizarão por eventuais conflitos nas datas e horários das provas ou outras atividades em qualquer etapa do concurso, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato observar o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III**.
- 5.25. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



- 5.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A isenção da taxa de inscrição para o concurso público pode ser solicitada para apenas 01 (um) cargo, e estará disponível para os candidatos que atendam a um dos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.479/2023, conforme descrito a seguir:
- Que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;
 - Doadores de medula óssea.
- 6.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o botão "**INSCREVA-SE**", preencher os dados solicitados e selecionar a opção "**Isenção de taxa de inscrição**" dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, anexando (**via upload**) **DECLARAÇÃO** contida no **ANEXO V** deste edital, devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópia de **documento oficial de identidade**, e:
- Se pertencer à família inscrita no CadÚnico:** Anexar (via upload) comprovante de Cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato; ou
 - Se Doador de Medula Óssea:** Anexar (via upload) documento que ateste que o candidato realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público.
- 6.2.1. A documentação comprobatória exigida no item 6.2 deverá ser enviada **digitalmente** por meio de upload no sistema, em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital, sob pena de indeferimento da solicitação.
- 6.3. A verificação de pertencimento à **família inscrita no CadÚnico** será realizada por meio de consulta dos dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que, para que o candidato seja considerado inscrito, nos termos do Decreto nº 11.116/2022, é necessário que:
- o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
 - o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
 - o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
 - o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos;
 - o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
 - o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 6.4. Serão **indeferidas** as solicitações de pertencimento à família inscrita no **CadÚnico** que apresentarem o Número de Identificação Social (NIS) nas seguintes situações:
- que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
 - com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
 - desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 25, VI da Portaria MC nº 810/2022.
- 6.5. A verificação da realização de **DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA**, conforme descrito na **alínea “b” do item 6.2**, será realizada por meio de **DECLARAÇÃO ou CERTIFICADO DE DOAÇÃO**. O documento apresentado deve incluir a **data da doação**, o **órgão responsável** e o **nome do responsável pela expedição, devidamente assinado**.
- 6.5.1. O documento de comprovação que não cumprir os requisitos estabelecidos no item 6.5 não será aceito como válido para atestar a realização da **doação de medula óssea**.



- 6.6. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 6.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 6.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 6.10. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 6.11. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.
- 6.12. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 6.13. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma do concurso, constante no Anexo I deste edital. A divulgação ocorrerá na página do concurso, acessível através do site idesg.org.br.
- 6.14. Se a solicitação de isenção for **indeferida**, o candidato poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, disponível no Anexo I deste edital. A decisão sobre os recursos será divulgada na página do concurso, acessível através do site idesg.org.br, na data prevista.
- 6.15. **Não serão aceitos envios de documentos durante o período de recurso.** Portanto, verifique cuidadosamente se todas as informações e documentos solicitados foram enviados corretamente.
- 6.16. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** deverão acessar a página do concurso por meio do site idesg.org.br, clicar no botão “**INSCREVA-SE**”, selecionar o cargo desejado, imprimir o boleto bancário, e efetuar o seu pagamento, conforme descrito nos subitens 5.5 e 5.6 deste edital.
- 6.17. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e **não** emitir o boleto e realizar o pagamento da inscrição, conforme estabelecido no item anterior e dentro do prazo estipulado, não será considerado inscrito no concurso público.

7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade a pessoas com deficiência, conforme os termos dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 9.508/2018 e Lei Complementar Municipal nº 137/2023.
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.
- 7.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), 1 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa



- com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
- 7.5. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.
- 7.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7.7. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.8. **A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:**
- Selecione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;
 - Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);
 - Enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem 7.9 deste edital.
- 7.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:
- Identificação do Paciente:** constar o nome completo do candidato;
 - Assinatura e Identificação do Profissional:** No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Descrição da Deficiência:** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - Data e Validade do Laudo:** Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.
 - O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;
 - A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;
 - No caso de **deficiente visual**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;
 - A **Deficiência Visual Parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - ser expedido no prazo máximo de até **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
- 7.10. O candidato que se declarar como deficiente e **NÃO** anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item 7.9, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo este passar pela análise e deferimento do IDESG.
- 7.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 7.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 7.13. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.



- 7.14. O laudo que não atender obrigatoriamente às exigências estabelecidas neste edital, especialmente aos itens descritos no item 7.9, não terá validade, e o candidato ficará impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.15. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 7.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.17. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.18. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 7.19. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 7.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.21. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando nomeado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da nomeação para posse no cargo.
- 7.22. O candidato classificado em ambas as listas "PcD e Ampla Concorrência", quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.
- 7.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso que consta no Anexo I deste edital.
- 7.24. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.23 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.25. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.26. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.27. O IDESG, poderá a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 7.28. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 7.29. O deferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) não garante automaticamente a ocupação da vaga. Mesmo que o candidato seja classificado e aprovado, ele deverá, ao ser convocado, submeter-se a uma avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe designada pelo IDESG. Somente após essa avaliação, e com a aprovação final, o candidato será oficialmente incluído na classificação como PcD.

7.30. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

- 7.30.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e que forem aprovadas em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de Edital, em data anterior à publicação do resultado final do concurso, para a realização da avaliação biopsicossocial. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso, descrito no Anexo I deste edital.



- 7.30.2.** A convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial será publicada por meio de Edital de Convocação, conforme a data prevista no cronograma do concurso, que consta no Anexo I deste edital. A avaliação será realizada presencialmente e será conduzida por uma equipe designada pelo IDESG.
- 7.30.3.** O horário e o local da avaliação biopsicossocial serão informados no edital de convocação específico para o procedimento. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação biopsicossocial fora do dia, horário e local designado no edital de convocação, de acordo com as informações disponibilizadas no site www.idesg.org.br.
- 7.30.4.** Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário agendados, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência, serão considerados como desistentes do processo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.
- 7.30.5.** O candidato, para realizar a avaliação biopsicossocial, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital):
- Carteira de Identidade (RG),
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - Certificado Militar,
 - Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
 - Passaporte.
- 7.30.6.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade oficial original acima descrito, além de Laudo Médico original ou cópia autenticada e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 7.30.7.** O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 7.30.8.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.
- 7.30.9.** Caso o Laudo Médico apresentado pelo candidato não atender às especificações descritas no item 7.9 deste edital, o candidato não será reconhecido como Pessoa com Deficiência e, conseqüentemente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 7.30.10.** A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada.
- 7.30.11.** A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no cargo, observadas as disposições legais pertinentes.
- 7.30.12.** A avaliação biopsicossocial realizada para pessoa com deficiência terá validade apenas para este concurso público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS

- 8.1.** Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, ficam reservadas aos pretos e pardos **20% (vinte por cento)**, providas na forma da Lei Municipal nº 6.508/2023.



- 8.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.3. Para concorrer as vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer as vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, se autodeclarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, na forma do regulamento.
- 8.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.
- 8.5. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos na forma da Lei Municipal nº 6.508/2023, será divulgada na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, conforme previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 8.6. Detectada a falsidade da declaração apresentada, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.7. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos classificados para reserva de vagas para pretos e pardos, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.8. O candidato classificado em ambas as listas “Pretos e Pardos e Ampla Concorrência”, quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.
- 8.9. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 8.10. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 8.11. Em cada uma das fases do concurso público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, os candidatos autodeclarados pretos e pardos classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência.
- 8.12. Em caso de desistência de candidato pretos e pardos aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo, posteriormente classificado.
- 8.13. Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 8.14. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos.

8.15. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PRETOS E PARDOS

- 8.15.1. Os candidatos que se autodeclararam como pessoas pretas ou pardas na inscrição e forem aprovados em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de um Edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso, descrito no Anexo I deste edital. A heteroidentificação servirá para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



- 8.15.2.** O procedimento de verificação será realizado de forma presencial e conduzido por uma comissão avaliadora, composta por 5(cinco) membros, constituída pelo IDESG, especificamente para este fim, composta por profissionais capacitados para assegurar a precisão e a conformidade das informações fornecidas pelos candidatos.
- 8.15.2.1.** A comissão avaliadora deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 8.15.2.2.** As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 8.15.2.3.** Os currículos dos membros da comissão avaliadora serão publicados no endereço eletrônico idesg.org.br.
- 8.15.2.4.** Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão avaliadora, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 8.15.3.** É vedado à comissão avaliadora deliberar na presença dos candidatos.
- 8.15.4.** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 8.15.5.** Para fins de análise de recurso porventura impetrado contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, será constituída uma comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão avaliadora.
- 8.15.6.** Em hipótese alguma será permitida a realização do procedimento fora do dia, local e horário designado, garantindo a uniformidade e a integridade do processo de verificação.
- 8.15.7.** A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração por meio do reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.
- 8.15.8.** Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.
- 8.15.9.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 8.15.10.** Não é suficiente para o pertencimento à população preta a existência de ascendentes pretos, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como preto ou pardo.
- 8.15.11.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de preto quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.
- 8.15.12.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e seu registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público).
- 8.15.13.** Para participar do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar um **documento de identidade com foto**, observado os itens 10.2.1 e 10.2.2 deste edital, e seguir as seguintes determinações:
- não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - não será permitido o uso de óculos escuros;
 - não será permitido o uso de maquiagem;
 - não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
 - não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da avaliação.



- 8.15.13.1. Não serão aceitos documentos em formato digital**, na forma o item 10.2.2 deste edital.
- 8.15.14.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos o candidato que:
- não for considerado preto ou pardo pela comissão avaliadora e (ou) pela comissão recursal;
 - se recusar a ser filmado;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação; e (ou)
 - evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a conclusão das atividades ali previstas.
- 8.15.15.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, ou que incorrer em qualquer das situações descritas, será eliminado da disputa pelas vagas destinadas a candidatos pretos e pardos, figurando apenas na lista de ampla concorrência.
- 8.15.16.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso detenha pontuação suficiente para tanto.
- 8.15.17.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15.18.** A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas previstas, deverá indicar no campo reservado durante a realização da inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem os atendimentos devidamente preparados.
- 9.2.** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetivas devem solicitar esse atendimento no ato da inscrição e enviar o **laudo médico** conforme as especificações do item 7.9, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 9.3.** O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (upload) o LAUDO MÉDICO (documento original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 9.4.** Tendo em vista que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto previamente, nos moldes do subitem 9.3 deste edital.
- 9.5.** **O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.**
- 9.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 9.7.** Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 9.8.** Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 9.9.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.



- 9.10.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do item 9.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 9.11.** A concessão de tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
- 9.12.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 9.13.** Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

9.14. DA CANDIDATA LACTANTE

- 9.14.1.** A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 9.14.2.** A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
- 9.14.2.1.** Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, que inclua o respectivo CRM e comprove a data provável do nascimento.
- 9.14.3.** É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 9.14.4.** Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 9.14.5.** Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 9.14.6.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 9.14.7.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 9.14.8.** O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 9.14.9.** A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.
- 9.14.10.** A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 9.15.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.
- 9.14.10.1.** Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação, em cada um dos turnos de prova.



9.15. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 9.15.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 9.15.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
- Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), o arquivo deverá estar em formato PDF;
 - Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 10.2.1 deste Edital, o arquivo deverá estar em formato PDF.
- 9.15.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.
- 9.15.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.
- 9.16. O atendimento a todas as solicitações de condições especiais para a realização das provas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Os resultados da análise das solicitações serão divulgados no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 9.17. O candidato disporá de 02(dois) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 9.18. O candidato que fornecer informações falsas sobre sua solicitação de atendimento especial será excluído do concurso público em qualquer das suas fases e estará sujeito a sanções civis e criminais pelas consequências de suas ações.

10. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 10.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar exclusivamente o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 10.2.1. **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 10.2.2. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo eletrônico**) ou qualquer outro documento em **formato digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2.1 deste edital, **não** poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 10.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.7. **Não** será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro de dados do candidato, os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 10.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.
- 10.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.11. **É obrigação do candidato, conferir no CARTÃO DE INSCRIÇÃO, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor.** Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail seletivos@idesg.org.br conforme previsto no cronograma geral do concurso público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

11. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso será realizado em **02 (duas) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa	Prova de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatório

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo II deste Edital, constituída conforme quadro a seguir:

Relação de Cargos de Ensino Médio/Técnico	Disciplinas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Educador Social	Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Assistente Educacional	Informática Básica	10	1,5	15,0
Auxiliar de Veterinário	Legislação	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 002/2024



Relação de Cargos de Ensino Médio/Técnico	Disciplinas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Técnico em Defesa Civil				
Técnico de Enfermagem				
Técnico em Saúde Bucal				
TOTAL		60	-	100,0
Relação de Cargos de Nível Superior	Disciplinas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Analista do Executivo Municipal - Administração				
Analista do Executivo Municipal - Direito				
Analista do Executivo Municipal – Economia				
Analista do Executivo Municipal – Estatística				
Analista do Executivo Municipal – Geógrafo				
Analista do Executivo Municipal – Geoprocessamento				
Analista em Tecnologia da Informação - Sistema de Informação.				
Analista em Tecnologia da Informação – Suporte e Infraestrutura				
Analista em Tecnologia da Informação - Segurança da Informação.				
Arquiteto e Urbanista				
Assistente Social				
Auditor Interno - Formação em Direito				
Cientista Social				
Cirurgião Dentista – área de atuação: Buco Maxilo Facial	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Cirurgião Dentista – área de atuação: Paciente Especial	Informática Básica	10	1,0	10,0
Educador Físico	Legislação	10	2,0	20,0
Enfermeiro	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Engenheiro Agrônomo				
Engenheiro Ambiental				
Engenheiro Civil				
Engenheiro Geólogo				
Engenheiro de Trânsito				
Engenheiro Eletricista				
Engenheiro Químico				
Engenheiro Sanitarista				
Farmacêutico				
Fisioterapeuta				
Fonoaudiólogo				
Médico – área de atuação: Angiologia				
Médico – área de atuação: Cardiologia				
Médico – área de atuação: Endocrinologia				
Médico – área de atuação: Gastroenterologia				
Médico — área de atuação: Geriatria				



Relação de Cargos de Nível Superior	Disciplinas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Médico – área de atuação: Ginecologia	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática Básica Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 10 10 20	1,0 1,0 1,0 2,0 2,0	10,0 10,0 10,0 20,0 40,0
Médico – área de atuação: Neurologia				
Médico – área de atuação: Neurologia Pediátrica				
Médico – área de atuação: Ortopedia				
Médico – área de atuação: Otorrinolaringologia				
Médico – área de atuação: Pneumologia				
Médico – área de atuação: Psiquiatria				
Médico – área de atuação: Psiquiatria Infantil				
Médico Veterinário				
Nutricionista				
Psicólogo				
Terapeuta Ocupacional				
TOTAL				

- 12.2. As questões serão numeradas de 01 a 60 e apresentarão 04 (quatro) alternativas para respostas, das quais apenas uma será correta. O candidato deverá assinalar a alternativa correta no cartão de respostas, **que deve ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.**
- 12.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme detalhado no conjunto de provas a seguir:
- 12.4. Para ser considerado aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima e **NÃO** poderá zerar nenhuma das disciplinas.
- 12.5. Os conteúdos que poderão ser cobrados na prova objetiva estão listados no ANEXO II deste edital. Estes temas podem ser estudados em qualquer bibliografia relevante sobre o assunto.
- 12.6. Somente concorrerão à **demais etapas**, observado a descrição contida no item 11 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o especificado no item 12.4, constante neste edital.
- 12.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 12.4 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.
- 12.8. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de respostas(gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 12.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.10. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.
- 12.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.



- 12.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.
- 12.13. O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento óptico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.
- 12.14. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.
- 12.15. O candidato que descumprir o disposto no item 12.14, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.
- 12.16. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 12.17. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.

13. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Cariacica/ES, com **data prevista** no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO III**, com duração máxima de 04 (quatro) horas para todos os cargos constante no item 3.1 deste edital, em cada turno.
- 13.2. A aplicação das provas no município de Cariacica/ES, dependerá da disponibilidade de locais adequados para realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no Município de Cariacica/ES, o IDESG se reserva o direito de realizar as provas em outros municípios da Grande Vitória; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 13.3. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.
- 13.4. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato**, que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 13.5. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 10.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 13.6. Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.
- 13.6.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:
- Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
 - Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.
- 13.6.2. O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.
- 13.7. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.



- 13.7.1. Caso o telefone celular do candidato emita qualquer som, mesmo que esteja dentro do envelope porta-objetos, o candidato será eliminado do concurso.**
- 13.7.2.** O candidato que tenha necessidade de aviso quanto a horário para uso de medicação, deverá informar ao fiscal para que o mesmo possa ser alertado quanto ao uso de sua medicação.
- 13.8.** Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 13.9.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 13.10.** Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste concurso, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 13.11.** Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:
- não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
 - não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
 - não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - não será permitido ao candidato fumar na sala de prova nem nas dependências do local de aplicação da prova;
 - não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;
 - não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - o IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 13.12.** O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.13.** Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.
 - utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 13.11;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.



- f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;
 - j) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;
 - o) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;
 - p) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
 - q) se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 13.14. Os candidatos com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.
- 13.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- 13.16. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.
- 13.17. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 180 (cento e oitenta) minutos do início da prova.**
- 13.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 13.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição
- 13.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio local, sem acréscimo de tempo de prova.
- 13.20.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.
- 13.20.2. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
- 13.21. O candidato ao terminar sua prova após os 180 (cento e oitenta) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 13.22. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 13.23. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá



comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

- 13.24.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 13.25.** Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do cartão de respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.
- 13.26.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 13.27.** Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 13.28.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a viabilizar o concurso público.
- 13.29.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.
- 13.30.** Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.
- 13.31.** Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 13.32.** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1.** A prova de títulos, de caráter **classificatório**, será realizada somente para os **CARGOS DE NÍVEL DE SUPERIOR**.
- 14.2.** Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos **habilitados** na prova objetiva.
- 14.3.** A documentação comprobatória dos títulos **deverá ser entregue após o término da prova objetiva do candidato, respeitado o horário e turno de sua realização**, conforme as orientações estabelecidas neste edital.
- 14.3.1.** **Após o término do período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo por meio de pedido de revisão ou recurso.**
- 14.4.** Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- preencher o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** especificando corretamente os títulos declarados, de acordo com os tópicos intitulados de acordo com o quadro descrito no item 14.5 deste edital, por meio de **formulário eletrônico de títulos** que estará disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br, no período previsto no cronograma geral do concurso público, conforme as especificações contidas neste edital.
 - após preencher o **formulário eletrônico de títulos**, o candidato deverá **obrigatoriamente** imprimir e assinar o formulário de títulos, indicando o número de folhas que acompanham o formulário, **anexando cópias xerográficas autenticadas em Cartório** de todos os títulos declarados, exceto aqueles emitidos pela internet observado o item 14.7, devendo ainda imprimir a etiqueta de identificação para o envelope.



c) o **formulário eletrônico de títulos**, após impresso e assinado juntamente com as **cópias xerográficas autenticadas em Cartório** de todos os títulos declarados, deverão ser acondicionados em um envelope opaco, devidamente lacrado e identificado na parte externa do envelope com a **etiqueta impressa** pelo sistema contendo os dados da inscrição.

d) entregar o envelope, **devidamente lacrado e identificado**, com a documentação da prova de títulos observado o item 14.2, em local determinado em cada unidade de aplicação das provas. Não será recebido envelope que não esteja devidamente lacrado e com a etiqueta de identificação contendo os dados da inscrição.

14.5. O cadastramento dos títulos e a entrega do envelope com a documentação devem ser realizados de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

14.6. A prova de títulos terá pontuação **máxima de 10,0 (dez) pontos**, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de "A" a "C", observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Apenas um certificado por alínea)			
ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	Título de doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	5,0	5,0
B	Título de mestrado em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	3,0	3,0
C	Título de especialista em nível de pós-graduação lato sensu , com carga horária mínima de 360 horas/aula, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	2,0	2,0

14.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.7.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **doutorado** e **mestrado** (especialização stricto-sensu) especificados nas alíneas de "A" e "B" será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, emitido até 12 meses após o término do curso. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência, o certificado/declaração não será aceito.

14.7.1.1. No caso de diploma de conclusão de pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

14.7.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.

14.7.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

14.7.2. Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação "lato sensu" - especialização** com carga horária mínima de 360 horas, os certificados deverão estar de acordo com a legislação pertinente. Será aceito Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, emitido até 12 meses após o término do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.



14.8. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.

14.9. Não serão avaliados os documentos:

- a) em envelopes que não estejam devidamente lacrados e identificados;
- b) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- c) que não forem devidamente descritos e informados no **formulário eletrônico de títulos**, no período estipulado neste edital;
- d) cuja fotocópia esteja ilegível e/ou incompleta;
- e) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- f) sem data de expedição;
- g) de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

14.10. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato**.

14.12. O candidato que **NÃO** informar os títulos através do **formulário eletrônico de títulos** que será disponibilizado no site da empresa organizadora no período especificado no cronograma do concurso constante no anexo I deste edital, ou não o apresentar à banca organizadora nos termos do **subitem 14.3**, ou ainda, apresentá-los em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

14.13. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ou por e-mail, ou qualquer outro meio não especificado no item 14.3, sob quaisquer justificativas.

14.14. Cada título será considerado uma única vez.

14.15. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

14.16. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.17. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

14.18. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

14.19. Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.

14.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.21. Ao candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do concurso público.

14.22. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.23. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.



15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

- a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), atendimento especial; inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.
- c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas;
- d) Contra o resultado preliminar das provas objetivas;
- e) Contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- f) Não confirmação da inscrição nas condições de Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.

15.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, na área do candidato, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso público. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

15.3. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

15.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) a impugnação do edital;
- b) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma, não prevista neste edital;
- g) cujo teor esteja em documento anexo.

15.5. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

15.6. Os recursos enviados pelos nossos canais de atendimento não serão analisados.

15.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8. Os recursos devem ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados. Para o caso específico do subitem 15.1 "c", o recurso deve ser acompanhado da citação da bibliografia correspondente.

15.9. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questões de prova objetiva, a pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

15.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

15.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste edital.

15.12. Em caso de questões anuladas após exame dos recursos, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

15.13. Modificado o gabarito preliminar pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, sendo pontuado somente aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito definitivo.



- 15.14. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.15. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.
- 15.16. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

16.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites idesg.org.br e <https://www.cariacica.es.gov.br/> observado os seguintes critérios:

a) Para os **candidatos de Nível Médio e Técnico** a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPPO

Onde:

SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;

b) Para os **candidatos de Nível Superior**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = PPO + PPT

Onde:

PPO = Pontuação da prova objetiva;

PPT = Pontuação da prova de títulos.

16.2. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Maior pontuação na prova de legislação;
- Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- Maior pontuação na prova de informática básica;
- Maior nota na prova de raciocínio lógico;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano de nascimento; e
- menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

16.3. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

16.4. A classificação definitiva dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente de notas, somente após a análise e julgamento dos recursos interpostos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados preliminares de todas as etapas deste concurso.

16.5. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;



c) lista de Pessoas Pretas e Pardas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

16.6. O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

17. DO REGIME JURÍDICO

17.1. Os candidatos CLASSIFICADOS no concurso público para os cargos do poder executivo serão nomeados sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 137/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariacica/ES) e suas alterações posteriores, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Cariacica mediante publicação no Diário Oficial.

18.2. A nomeação para posse respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas, observado rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.2.1. A ordem de nomeação das vagas reservadas às **pessoas com deficiência** (PcD) seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

18.2.2. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos candidatos **pretos e pardos** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa preta ou parda será a 3ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga, 23ª vaga e assim sucessivamente.

18.2.3. Caso o candidato preto ou pardo ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 16.2 deste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

18.3. A nomeação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das portarias e demais publicações relativas à nomeação no site oficial da Prefeitura de Cariacica-ES.

18.4. Os candidatos nomeados tomarão posse desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal.

18.5. O candidato que desejar, poderá solicitar sua reclassificação neste processo de seleção, por uma única vez, sendo reclassificado para o final da lista de aprovados independentemente do número de vagas ofertados no certame, observado as condições expressas na portaria de nomeação.

18.6. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na portaria de nomeação ou que não cumprir as demais etapas constantes na referida portaria, ou ainda não solicitar sua reclassificação conforme item 18.5, será considerado como desistente.

18.7. Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);



- e) cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - g) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;
 - h) cópia simples do comprovante de residência (atual);
 - i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) cópia simples do documento de conclusão de escolaridade, compatível com o requisito do cargo;
 - k) cópia simples da quitação com o respectivo Conselho de Classe, quando for requisito do cargo;
 - l) para os cargos de médico, quando exigido para comprovar pré-requisito o tempo de serviço (considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/área de atuação), deverá ser comprovado da seguinte forma:
 - I.1) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação exigida.
 - I.2) Em empresa privada cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
 - m) demais documentos poderão ser solicitados no ato da posse, a critério da Prefeitura Municipal de Cariacica.
- 18.7.1.** Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 18.7 deverão ser entregues em cópias simples, acompanhados dos originais para conferência.
- 18.8.** A Prefeitura Municipal de Cariacica reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 18.9.** O candidato nomeado, além de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e documentos relacionados no item 18.7, deverá observar os demais documentos exigidos na Portaria de Nomeação expedido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.
- 18.10.** A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente observado o art. 13 da Lei Federal 8.429/1992.
- 18.11.** O servidor que não entrar em exercício em até 5 (cinco) dias, a contar da posse, ressalvados os casos legais previstos na Lei Complementar nº 017/2007, será exonerado ex officio.
- 18.11.1.** O prazo para o exercício poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente para dar posse, mediante requerimento do interessado.
- 18.12.** A lotação dos candidatos nomeados e empossados será de responsabilidade do Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1 e a disponibilidade de vagas.
- 18.13.** Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, quando da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 18.14.** A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma do concurso, cabendo a homologação e as nomeações ao Município de Cariacica.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.
- 19.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites <https://idesg.org.br> e <https://www.cariacica.es.gov.br/>.
- 19.3. O candidato que se atrasar para o início de qualquer etapa do certame, não poderá adentrar no local de realização da etapa, e caso o faça, não poderá realizar a mesma, sendo assim, eliminado do concurso.
- 19.4. O Município de Cariacica/ES não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.
- 19.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.
- 19.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 19.9. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 19.10. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Município de Cariacica/ES, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 19.11. Os candidatos classificados além do número de vagas para cada cargo, previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva.
- 19.12. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo ao Município de Cariacica/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.
- 19.13. O Município de Cariacica/ES e o IDESG, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://www.cariacica.es.gov.br/>.
- 19.14. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 19.15. O candidato deverá manter após a homologação e durante o prazo de validade do concurso, e-mail atualizado enviando a alteração para comissao.concurso@cariacica.es.gov.br, visando contato quando de sua nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, por falta da citada atualização.



- 19.16. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://www.cariacica.es.gov.br/>.
- 19.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 19.18. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 19.19. O Município de Cariacica/ES e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.
- 19.20. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 19.21. Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.
- 19.22. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 19.23. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Cariacica/ES foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.
- 19.24. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 19.25. Os casos omissos, duvidosos, bem como as ocorrências não previstas no presente Edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo IDESG, consultada a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos.

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2024.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária de Governo e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital de abertura do concurso.	06/12/2024	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ² Diário Oficial do Município
Período para impugnação ao edital de abertura.	07/12/2024 a 09/12/2024	0h01min do dia 07/12/2024 às 23h59min do dia 09/12/2024.	Site do Idesg ¹
Parecer às impugnações ao edital de abertura.	17/12/2024	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período para REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	18/12/2024 a 27/01/2025	0h01min do dia 18/12/2024 às 18h00min do dia 27/01/2025.	Site do Idesg ¹
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	18/12/2024 a 29/01/2025	0h01min do dia 18/12/2024 às 18h00min do dia 29/01/2025.	Site do Idesg ¹
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	18/12/2024 a 20/12/2024	0h01min do dia 18/12/2024 às 23h59min do dia 20/12/2024.	Site do Idesg ¹
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas.	18/12/2024 a 27/01/2025	0h01min do dia 18/12/2024 às 18h00min do dia 27/01/2025.	Site do Idesg ¹
Período para solicitação de reserva para as vagas destinadas às pessoas pretas e pardas.	18/12/2024 a 27/01/2025	0h01min do dia 18/12/2024 às 18h00min do dia 27/01/2025.	Site do Idesg ¹
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	02/01/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	03/01/2025 e 04/01/2025	0h01min do dia 03/01/2025 às 23h59min do dia 04/01/2025.	Site do Idesg ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	14/01/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	29/01/2025	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	12/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 002/2024



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de recurso quanto ao edital de confirmação das inscrições.	13/02/2025 a 14/02/2025	0h01min do dia 13/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025.	Site do Idesg ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	24/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Resultado das inscrições para Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitações de Atendimento Especial.	12/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	13/02/2025 a 14/02/2025	0h01min do dia 13/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025.	Site do Idesg ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	24/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos e Pardos.	12/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período de recurso das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos e Pardos.	13/02/2025 a 14/02/2025	0h01min do dia 13/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025.	Site do Idesg ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos e Pardos.	24/02/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	28/02/2025	a partir das 18 horas	Site do Idesg ¹
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	01/03/2025 a 05/03/2025	0h01min do dia 01/03/2025 às 18h00min do dia 05/03/2025.	Via e-mail ³
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA (para todos os cargos, observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Aplicação das PROVAS OBJETIVAS de múltipla escolha para todos os cargos.	09/03/2025	08h30min às 12h30min 14h30min às 18h30min (Anexo III do Edital)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	10/03/2025	A partir das 16 horas	Site do Idesg ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	11/03/2025 e 12/03/2025	0h01min do dia 11/03/2025 às 23h59min do dia 18/12/2025.	Site do Idesg ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	31/03/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da prova objetiva.	01/04/2025	-----	Site do Idesg ¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
			Site da PMC ²
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	01/04/2025	-----	Site do Idesg ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	02/04/2025 e 03/04/2025	0h01min do dia 02/04/2025 às 23h59min do dia 03/04/2025.	Site do Idesg ¹
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	14/04/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Divulgação do RESULTADO FINAL da prova objetiva	15/04/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (para os cargos de nível superior, observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)	10/02/2025 a 17/02/2025	0h01min do dia 10/02/2025 às 23h59min do dia 17/02/2025.	Site do Idesg ¹
Data para entrega dos títulos	09/03/2025	Após o término da prova objetiva (item 14.3)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da pontuação da prova de títulos.	29/04/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	30/04/2025 e 01/05/2025	0h01min do dia 30/04/2025 às 23h59min do dia 01/05/2025.	Site do Idesg ¹
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	08/05/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Divulgação do RESULTADO FINAL da prova de títulos.	09/05/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Publicação do Edital de Convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos.	13/05/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Publicação do Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD).	13/05/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Realização do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	25/05/2025	Horário determinado no edital de convocação.	Local determinado no edital de convocação.
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	03/06/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Período de interposição de recursos resultado procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	04/06/2025 e 06/06/2025	0h01min do dia 04/06/2025 às 23h59min do dia 06/06/2025.	Site do Idesg ¹



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do julgamento dos recursos referente resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	13/06/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Resultado final do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	13/06/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ²
Publicação do RESULTADO FINAL do Concurso Público.	16/06/2025	-----	Site do Idesg ¹ Site da PMC ² Diário Oficial do Município

¹ Site do IDESG: idesg.org.br

² [FORMULÁRIO DE CONTATO](#) / e-mail: seletivos@idesg.org.br

³ Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO:

- _ Os conteúdos programáticos constante nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- _ A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**, observado o conjunto de disciplinas no item 12.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e Compreensão de texto. Ortografia e acentuação gráfica. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Verbos: conjugações, modos e tempos. Tonicidade das palavras (proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas). Classificação e flexão das palavras. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implica lógica, argumentos válidos. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Google Drive: conhecimento sobre o uso de ferramentas como Google Docs, Google Sheets, Google Slides, e armazenamento em nuvem. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para videoconferências e reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos;



catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública - artigos 37, 38, 39, 40 e 41 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) Lei Orgânica do Município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/legislacao/norma.aspx?id=2448>). Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/legislacao/norma.aspx?id=18250&numero=137&ano=2023&interno=0>). Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Município de Cariacica, (acessível em: <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?Arquivold=1518>).

- Conhecimentos Específicos: AGENTE ADMINISTRATIVO

Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Comunicações Oficiais. Noções de Protocolo e Arquivo: Organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Lei Municipal nº 5.948/2019 - Política municipal de proteção de dados pessoais e da privacidade no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L59482019.html>). Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Lei Municipal nº 5.133/2014 - Lei de Acesso à Informação (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L51332014.html>). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

- Conhecimentos Específicos: EDUCADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90 (atualizada), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Lei 13.146/2015 – Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Manual de orientações técnicas de Acolhimento Institucional, acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf. A função do Educador Social. O Autocuidado. Noções básicas sobre relações humanas. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de primeiros socorros, disponível em:



<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE EDUCACIONAL

Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069/1990, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Fundamentos pedagógicos do trabalho na educação: o educar, o cuidar e o brincar. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas. Importância do brincar e das atividades lúdicas no desenvolvimento e na aprendizagem da criança. Noções de adaptação curricular e apoio pedagógico a alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem. Noções sobre Política Nacional de Educação Inclusiva e os direitos de acesso à educação de alunos com deficiência e/ou necessidades especiais. Papel do Assistente Educacional na mediação de atividades e na assistência aos alunos. Assistência aos alunos nas atividades diárias, como alimentação, higiene e mobilidade. Apoio em atividades pedagógicas, promovendo a autonomia do aluno com deficiência. Intervenções pedagógicas e comportamentais para auxiliar a integração do aluno no ambiente escolar. Atividades lúdicas e sensoriais para estimulação das crianças com deficiência. Prevenção de acidentes nas escolas. Primeiros Socorros e Atendimento Básico nas escolas: noções básicas de primeiros socorros para atuação em casos de emergência dentro do ambiente escolar, técnicas de prevenção de acidentes e segurança no ambiente escolar, procedimentos de cuidados e auxílio em casos de emergências médicas.

- Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Métodos de contenção em diferentes espécies animais; técnicas de manejo. Noções elementares de anatomia animal. Noções de esterilização, assepsia, antissepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. Noções de Biossegurança. Assistência em procedimentos clínicos e cirúrgicos: preparação do animal, organização e higienização dos materiais e controle de infecções. Noções de coleta e manipulação de amostras biológicas (sangue, urina, fezes). Assistência no controle e administração de medicamentos e vacinas. Primeiros socorros e cuidados emergenciais para animais em situação de risco. Noções de controle de infecções e contaminações cruzadas no ambiente veterinário. Preparação de animais para procedimentos veterinários: tosa, banho, limpeza de olhos, dentes e ouvidos. Noções de bem-estar animal: identificação de sinais de dor, estresse e desconforto. Higiene e limpeza dos animais, das instalações e dos equipamentos utilizados no manejo. Conceitos de saúde pública relacionados ao trabalho veterinário. Identificação das principais zoonoses e formas de prevenção e controle. Normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivos).

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM DEFESA CIVIL

Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de análise e mapeamento de risco. Noções de gerenciamento de desastres naturais. Demolição. Acompanhamentos das ocorrências. Análise de informações, classificação de ocorrências e acionamento do Sistema de Defesa Civil. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Crime ambiental. Higiene do trabalho. Ordem e limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões. Lei Federal nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Plano



Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Cariacica/ES, disponível em : <file:///C:/Users/Alcione/Desktop/TRABALHO/CARIACICA/PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20CONTING%C3%8ANCIA%20-%20CARIACICA%20-%20ES.pdf>. Plano Municipal de Contingência, Plano Municipal de Redução de Risco Geológico, Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do município de Cariacica/ES, disponível em: <https://www.cariacica.es.gov.br/pagina/plano-municipal-de-reducao-de-risco>.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de úlcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertireoidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Humanização da assistência à saúde. Materiais, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós cirúrgicos. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antissepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública e Código de Ética Odontológico.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO SUPERIOR**, observado o conjunto de disciplinas no item 12.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e Compreensão de texto. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Flexão verbal: verbos



regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Tonicidade das palavras (proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas). Classificação e flexão das palavras. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Cálculos com porcentagens. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implica lógica, argumentos válidos. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Google Drive: conhecimento sobre o uso de ferramentas como Google Docs, Google Sheets, Google Slides, e armazenamento em nuvem. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para videoconferências e reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública - artigos 37, 38, 39, 40 e 41 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm). Lei Orgânica do Município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/legislacao/norma.aspx?id=2448>). Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/legislacao/norma.aspx?id=18250&numero=137&ano=2023&interno=0>). Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Município de Cariacica/ES (acessível em: <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?Arquivold=1518>).

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Competências do Administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Estruturas e processos organizacionais. Conceitos e classificação de processos. Modelagem de processos de negócios. Metodologia de gerenciamento de processos. Avaliação de desempenho dos processos. Excelência nos serviços públicos. O papel do RH estratégico. Comportamento organizacional: As pessoas na organização. Motivação e trabalho. Gestão de Conflitos. Comunicação. Liderança, poder e autoridade. Ética, inclusão e diversidade. Organizações de Aprendizagem. Desenvolvimento de equipes de alta performance. Clima e Cultura Organizacional. Governabilidade e governança corporativa. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Treinamento, Desenvolvimento e Educação corporativa. Gerenciamento de Projetos: O projeto e a organização. Organizando o projeto no tempo. Gerenciamento de custos e equipes em projetos. Análise de riscos e qualidade. Métodos ágeis para desenvolvimento de projetos. Sustentabilidade. Programas de Responsabilidade Social corporativa.



Marketing: fundamentos e o processo de administração de marketing. Captação das oportunidades de marketing: coleta de informações, previsão de demanda e condução de pesquisa de marketing. Conexão com os clientes: criação de relacionamentos, análise de mercados, segmentação. Gestão integrada de canais de marketing. Comunicação integrada de marketing. Marketing de Serviços. Conceitos de logística e cadeia de suprimentos. Tecnologias aplicadas a processos da logística 4.0. Administração de estoques e centros de distribuição. Gestão de risco em cadeias de suprimentos. Contextualização da contabilidade gerencial. Sistema de Informações Gerenciais: As pessoas, a organização e a tecnologia; O planejamento estratégico da tecnologia de informação; O desenvolvimento de projetos tecnológicos; A gestão de dados e informações; O Business Intelligence (BI). Administração da Produção: Conceitos gerais de produção; Gestão da capacidade, localização das instalações e arranjos físicos; Planejamento das necessidades de materiais – MRP; Decisões sobre processos e operações. Produção e produtividade. Gestão da Qualidade. Gestão estratégica: A etapa de diagnóstico no planejamento estratégico; A etapa de formulação no planejamento estratégico; A etapa de implementação no planejamento estratégico; A etapa de controle no planejamento estratégico; Modelos de ferramentas para formulação de estratégias competitivas. Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. A construção dos planos orçamentários operacionais. Projeções orçamentárias. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Lei nº 8.429/1992 - Lei da improbidade administrativa, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação vigente. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos



trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Lei nº 8.429/1992 - Lei da improbidade administrativa, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/12527.htm.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ECONOMIA

Economia do Setor Público: Falhas de Mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Externalidades. Modelos de concessão e Parcerias Público-Privadas. Indicadores Financeiros: Meta SELIC; Taxa SELIC e DI; Índices de Preços. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Microeconomia: Conceitos fundamentais; Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção; Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda; Curvas de indiferença; Restrição orçamentária; Equilíbrio do consumidor; Efeitos preço, renda e substituição; Curva de demanda; Elasticidade da demanda; Curva de Engel; Teoria da firma e determinação da curva de oferta. Fatores de produção; Produtividade média e marginal; Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala; Custos de produção no curto e longo prazo; Equilíbrio da firma; Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis; Custos e o equilíbrio de curto e de longo prazos; Estática comparativa e conceito de derivadas: Derivada e inclinação de curva; Elasticidades; Continuidade e diferenciabilidade de uma função; Diferenciação de funções com uma, duas ou mais variáveis; Diferenciação parcial em modelos econômicos; Problema do consumidor; Problema do produtor; Otimização com restrição: Maximização de utilidade; Maximização de produção; Minimização de custos; Função Cobb-Douglas; Função CES; Economia do bem-estar: Ótimo de Pareto; Caixa de Edgeworth; Curva de contrato; Primeiro e segundo teoremas do bem-estar; O sistema de contas nacionais e as identidades macroeconômicas básicas: Produto agregado e os problemas de mensuração; Produto nominal x produto real; Contas do sistema monetário; O modelo keynesiano básico: o multiplicador e o papel dos gastos do governo. Lei nº 8.429/1992 - Lei da improbidade administrativa, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/12527.htm.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências - medidas descritivas de locação e de dispersão (média, mediana, moda, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, histogramas, boxplot e ramo e folhas). Cálculo de Probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuições especiais; distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, leis dos grandes números, teorema central do limite, amostras aleatórias, distribuições amostrais. Análise bidimensional. Métodos não paramétricos. Inferência Estatística: estimação pontual - métodos de estimação, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses - hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes qui-quadrado - de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, correlação e regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. Indicadores: proporção, razão, taxa. Análise



multivariada. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Lei nº 8.429/1992 - Lei da improbidade administrativa, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – GEÓGRAFO

Fundamentos da Geografia. Conceitos e Métodos em Geografia. Métodos de pesquisa em Geografia. Geografia Física. Climatologia: conceitos, classificações climáticas, mudanças climáticas. Geomorfologia: processos formadores do relevo, solos, erosão. Ordenamento Territorial: zoneamento ambiental, uso e ocupação do solo. Técnicas e Ferramentas de Geografia. Cartografia e Geoprocessamento: princípios de cartografia, sistemas de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto e interpretação de imagens de satélite. Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, manejo de recursos hídricos. Geografia Humana e Econômica. Demografia: teorias populacionais, estudos de densidade e distribuição. Urbanização: processos de urbanização, estrutura e dinâmica das cidades. Economia regional: setores da economia, desenvolvimento regional. Planejamento e Gestão Territorial. Planejamento Urbano e Regional: teorias e modelos de planejamento, instrumentos de planejamento urbano e políticas públicas. Gestão e Políticas Ambientais: avaliação de impacto ambiental, legislação ambiental e políticas de sustentabilidade. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. Elaboração e gestão de projetos de Desenvolvimento Sustentável. Lei 9.462/2010 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC, disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L09462.html>. Lei 9.265/2009 - Política Estadual de Educação Ambiental, disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L09265.html>. Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do solo urbano (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm). Lei Municipal nº 5.536/2015 - Parcelamento do solo no município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L55362015.HTML>). Plano Diretor Municipal – Lei Complementar nº 111/2021 (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1112021.html?identificador=320031003900390037003A004C00#:~:text=INSTITUI%20O%20PLANO%20DIRETOR%20MUNICIPAL,RURAI%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVIDENCIAS>). Estudo de Impacto de Vizinhança - Lei Municipal 5728/2017 (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L57282017.html?identificador=310037003200330032003A004C00>). Conhecimento das leis municipais para aprovação e licenciamento de obras: Código de Obras nº 5.732/2017 (acessível em: https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L57322017.html?identificador=30003A004C00). Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10257.htm). Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos de AutoCAD e SIG. Desenho topográfico: conceito, normas gerais da ABNT, desenhos de plantas topográficas planimétricas e planialtimétricas. Conhecimentos de instrumentos da Agrimensura. Operação de estacionamento dos aparelhos. Alinhamentos e nivelamentos. Descrição de perímetro, plantas e configurações de terrenos. Planialtimétrico cadastral. Urbanização de Glebas: noções de projetos de loteamento e cidades. Posicionamento de pontos georreferenciados com equipamentos. Topografia: Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos). Aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções de: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus, minutos e segundos). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Posicionamento de pontos georreferenciados com equipamentos GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) e métodos. Mapas analógicos e digitais. Aplicativos de geoprocessamento. Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento



do solo urbano (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm). Lei Municipal nº 5.536/2015 - Parcelamento do solo no município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L55362015.HTML>). Manual Técnico para georreferenciamento de imóveis rurais. 2º edição, 2022 (acessível em: https://sigef.incra.gov.br/static/documentos/manual_geo_imoveis.pdf). Manual Técnico de Posicionamento – Georreferenciamento de Imóveis Rurais (acessível em: https://sigef.incra.gov.br/static/documentos/manual_tecnico_posicionamento_1ed.pdf). Manual Técnico de Limites e Confrontações (acessível em: https://sigef.incra.gov.br/static/documentos/manual_tecnico_limites_confrontacoes_1ed.pdf) Norma Técnica de georreferenciamento de imóveis urbanos - NBR 17047:2022.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISTEMA DA INFORMAÇÃO

Lógica de programação e algoritmos: programação orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo, encapsulamento, acoplamento); linguagem de programação Java, versão 8 ou superior; conceito de estrutura de dados: fila, pilha, lista, árvore. Desenvolvimento Web: HTML/HTML5; XML; CSS; JavaScript, JSON; Spring Framework; testes automatizados; webservices; padrões de projetos; arquiteturas de software para a Web: MVC e microsserviços. Banco de Dados: Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD); Modelagem Entidade-Relacionamento (MER); Linguagem SQL; Definição de Dados; Manipulação de Dados; Queries; Tipos de Dados; Funções e Operadores; Conversões de Tipos; Índices; Controle de Transações. Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos, arquivos, memória e usuários; configuração de redes (cabeadas, sem fio e Internet); segurança de sistemas; controle de acesso; administração e gerenciamento de sistemas Linux e Windows. Redes de Computadores: protocolos das camadas sica, enlace, rede, transporte; dispositivos de rede (cabeadas e sem fio); topologias de rede e centros de dados; gerenciamento e monitoramento de redes; conceitos de redes sem fio (WiFi); protocolos de roteamento. Aplicações e Serviços de Rede: fundamentos de serviços e servidores (HTTP, HTTPS, Proxy, NFS, DHCP, LDAP, DNS, SNMP, compartilhamento de arquivos); fundamentos de VoIP e VoD. Segurança da Informação: malwares, hacking, cracking, phreaking; dispositivos de segurança (firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT); ABNT NBR ISO/IEC 27001; ABNT NBR ISO/IEC 27002. Certificação Digital: criptografia simétrica/assimétrica, assinatura digital, certificado digital; autoridades certificadoras e de registro; Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E INFRAESTRUTURA

Infraestrutura em TI: Redes de computadores, endereçamento e protocolos da família TCP/IP, gerenciamento de redes TCP/IP com arquitetura SMI, SNMP e MIB. Redes locais e de longa distância, MPLS, redes cabeadas e sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. Conceitos básicos de roteamento e comutação (outing e switching). Segurança em redes de computadores, prevenção e tratamento de incidentes, dispositivos de segurança como firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN, tipos de ataques como spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, e malwares como vírus, trojans, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms e ransomware. Criptografia: conceitos básicos, protocolos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, principais algoritmos, assinatura e certificação digital. Sistemas operacionais: fundamentos, gestão de processos, memória e entrada/saída, instalação, configuração e administração de Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP, interoperabilidade. Computação em nuvem (Cloud computing), virtualização. Servidores de aplicação: conceitos, administração, topologia típica com alta disponibilidade e escalabilidade, balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado, técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Tecnologias, arquitetura e gestão de data center e ambientes de missão crítica, serviços de armazenamento, padrões de disco e interfaces, RAID, tecnologias NAS e SAN, backup e deduplicação. Containerização de aplicações e DevOps.

- Conhecimentos Específicos: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Segurança da informação: Gestão de segurança da informação conforme normas NBR ISO/IEC 27.001 e 27.002; classificação e controle de ativos de informação; segurança de ambientes físicos e lógicos; controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança



e auditoria. Gestão de riscos conforme normas NBR ISO/IEC 27.005/2019; planejamento, identificação e análise de riscos; plano de continuidade de negócio. Prevenção e tratamento de incidentes de ataques a redes de computadores. Gestão da continuidade de negócio, contingência e recuperação de desastres conforme normas ABNT NBR ISO 22301:2012 e ABNT NBR ISO 22313:2015. Criptografia: conceitos sobre técnicas e algoritmos de Criptografia Simétrica, Assimétrica e Hash. Certificação Digital: noções sobre infraestrutura de chaves públicas, certificação digital e suas utilizações. Conhecimento conceitual sobre ataques cibernéticos e resposta a incidentes de segurança cibernética. Meios de pagamento: conceitos sobre cartões de crédito, débito, contas-correntes, PIX e tecnologias de pagamento como NFC, chip e carteiras digitais. Arquitetura e equipamentos de segurança: Arquitetura de Rede TCP/IP: funcionamento, aspectos práticos e conceitos dos protocolos. Equipamentos de redes: características conceituais dos equipamentos utilizados na implementação de redes e suas funções. Equipamentos e sistemas de segurança: características conceituais de cada sistema, formas de funcionamento e posicionamento na arquitetura de redes.

- Conhecimentos Específicos: ARQUITETO E URBANISTA

Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Conhecimento de AutoCad. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamentos quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edíficas. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.&text=Art.aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.&text=Art.aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei;); Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm; Lei Federal nº 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Regularização Fundiária, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm). Lei Ordinária nº 6.406/2022 - Regularização Fundiária no município de Cariacica/ES (acessível em: https://cariacica.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L64062022.html?identificador=30003A004C00). Plano Plano Diretor Municipal – Lei Complementar nº 111/2021 (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1112021.html?identificador=320031003900390037003A004C00#:~:text=INSTITUI%20O%20PLANO%20DIRETOR%20MUNICIPAL,RURALS%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVIDENCIAS>). Estudo de Impacto de Vizinhança - Lei Municipal 5728/2017 (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L57282017.html?identificador=310037003200330032003A004C00>). Conhecimento das leis municipais para aprovação e licenciamento de obras: Código de Obras nº 5.732/2017 (acessível em:



https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L57322017.html?identificador=30003A004C00). Lei de Regularização de Edificações – Lei nº 6.635/2024 (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L66352024.html#:~:text=Art.,pagamento%20de%20Taxa%20de%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o>). Normas técnicas de acessibilidade para elaboração, análise de projetos e execução de obras – NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024. Lei Municipal nº 5.536/2015 - Parcelamento do solo no município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L55362015.HTML>).

- Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico- social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Regularização Fundiária, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm). Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 14.620/2023 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14620.htm). Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Decreto Municipal nº 241/2023 - Aluguel Mais Cidadão (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/D2412023.html?identificador=320034003700330032003A004C00>).

- Conhecimentos Específicos: AUDITOR INTERNO - FORMAÇÃO EM DIREITO

Auditoria: Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Monitoramento. Documentação da auditoria. Conceito e evolução da auditoria governamental. Papéis da auditoria interna e da auditoria externa. Compliance aplicada à gestão pública: conceito, princípios e normas. Modelos de referência de gestão de riscos (COSO Internal Control Integrated Framework (ICIF). Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) - ISSAI 1. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 1 - Declaração de Lima; NBASP 10 - Independência dos Tribunais de Contas; NBASP 12 - Valor e Benefício dos Tribunais de Contas; NBASP 20 - Transparência e Accountability; NBASP 50 - Princípios das Atividades Jurisdicionais dos Tribunais de Contas; NBASP 100 - Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público; NBASP 130 - Gestão da Ética pelos Tribunais de Contas; NBASP 140 - Controle de Qualidade para os Tribunais de Contas; NBASP 200 - Princípios de Auditoria Financeira; NBASP 300 - Princípios de Auditoria Operacional; NBASP 3000 - Norma para Auditoria Operacional; NBASP 3910 - Conceitos centrais para auditoria operacional; NBASP 3920 - O processo de auditoria operacional; NBASP 400 - Princípios de Auditoria de Conformidade; NBASP 4000 - Norma para Auditoria de Conformidade; NBASP 9020 - Avaliação de políticas públicas. **Direito Administrativo:**



Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. **Processo administrativo**: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização execução. Licitações: conceitos, aplicabilidade e prática da Lei nº 14.133/2021, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Lei Complementar nº. 101/2000 - Responsabilidade Fiscal: conceitos, aplicabilidade e prática, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Lei Federal 4.320/1964: conceitos e aplicabilidade, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. **Direito Financeiro**: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário. Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Estágios da Receita Pública; Despesa Pública; Estágios da Despesa pública. Controle da Administração Pública: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. **Direito Constitucional**: Princípios Fundamentais: Artigos iniciais da Constituição (art. 1º ao 4º), incluindo fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, e direitos políticos (art. 5º ao 17). Organização do Estado: Distribuição de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de regras sobre administração pública (art. 18 ao 41). Controle de Constitucionalidade: Conceitos de controle de constitucionalidade, espécies de controle (difuso e concentrado), ações diretas e seus requisitos. Tribunais de Contas: Estrutura e competências dos Tribunais de Contas, especialmente no contexto municipal, por ser relevante para o cargo de auditor público. Ordem Econômica e Financeira: Princípios da ordem econômica, intervenção do Estado na economia e regime financeiro e tributário. Ordem Social: Estrutura da ordem social, seguridade social, educação, cultura e meio ambiente. **Direito Penal**: Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 337-D), dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (art. 337-E a 337-P) e dos Crimes contra as Finanças Públicas (359-A a 359-H). **Licitação**: Conceito, finalidade e princípios; Obrigatoriedade; Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação; Modalidades; Procedimentos; Critérios de Julgamento; Regimes de Execução; Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Lei Municipal nº 4.927/2012 - Institui o Controle Interno e a Unidade Central de Controle Interno – UCCI (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L49272012.html?identificador=310035003600380033003A004C00>). Lei Municipal nº 5.948/2019 - Política municipal de proteção de dados pessoais e da privacidade no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Cariacica/ES (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L59482019.html>). Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Lei Municipal nº 5.133/2014 - Lei de Acesso à Informação (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L51332014.html>).

- Conhecimentos Específicos: CIENTISTA SOCIAL

As ciências sociais e seu papel na sociedade; Consolidação do capitalismo e o surgimento da sociologia clássica: Augusto Comte, Emile Durkheim e os fatos sociais Max Weber e a ação social, Karl Marx e Friedrich Engels e as classes sociais; Sociologia do Brasil; Conceitos sociológicos fundamentais Cultura e Sociedade; Conceitos e suas variações; Evolução do trabalho: formas e consequências: taylorismo, Fordismo, Toyotismo; As influências da Globalização na reestruturação das relações sociais; Conceituação básica; Política, ideologia, poder, ética, Estado, governo.



transição do autoritarismo para a formação da sociedade democrática; Cidadania, Partidos políticos, Instituições sociais. Movimentos sociais; Juventude; Minorias; Violência; Pobreza. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratórias, descritivas e explicativas. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação pesquisa e ética.

- Conhecimentos Específicos: CIRURGIÃO DENTISTA – área de atuação: BUCO MAXILO FACIAL

Conceitos, propósitos e limites da cirurgia buco-maxilo-facial. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia buco-maxilo-facial. Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. Anestésias local e geral em cirurgia buco-maxilo-facial. Acidentes e complicações das anestésias locais. Biópsias e citologia esfoliativa. Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Cirurgias com finalidades protéticas. Cirurgias com fins ortodônticos. Cirurgias parodontológicas. Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. Tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular. Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. Tumores odontogênicos. Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. Traumatismos alvéolo-dentários. Reimplantes e transplantes dentários. Arquitetura do esqueleto facial. ATM – exame clínico, sinais e sintomas. Fraturas mandibulares – Tratamentos. Fraturas do esqueleto fixo da face: Estudo clínico/radiográfico. Fraturas condilares. Fraturas do complexo zigomático. Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. Tratamento das sequelas dos traumas maxilo-faciais. Primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Legislação CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional

- Conhecimentos Específicos: CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: CIRURGIÃO DENTISTA – área de atuação: PACIENTE ESPECIAL

Prontuário Odontológico: Anamnese; Exame clínico; Exames complementares; Diagnóstico; Plano de tratamento. Patologias: Lesões da mucosa bucal; Infecções viróticas, bacterianas e fúngicas; Alterações ósseas; Alterações patológicas da língua; Alterações patológicas das glândulas salivares; Tumores buco-maxilares; Manifestações orais de doenças gerais; Anomalias dentárias; Alterações patológicas da polpa e péricorona; Cárie dentária; Periapicopatias. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Paciente PcD. Conceito de paciente com necessidades especiais na odontologia. Atenção odontológica à pessoa com: deficiência intelectual; demências; Doença de Parkinson; paralisia cerebral; deficiência intelectual; Síndrome de Down; Transtorno do espectro do autismo. Técnicas de manejo da Pessoa com Deficiência na odontologia. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.



- Conhecimentos Específicos: EDUCADOR FÍSICO

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo, natação. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Conceitos de Habilidades Motoras e Capacidade Física.

- Conhecimentos Específicos: ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra- dérmica, subcutânea intra-muscular e endo-venosa), insulino-terapia e heparino-terapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardio-vasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Genética agrônômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agrônômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, análise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas



para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Políticas públicas para o meio ambiente. Atualidades sobre o meio ambiente. Legislação Ambiental Estadual: Decreto nº 4039-R/ 2016 (SILCAP), acessível em:

https://iema.es.gov.br/Media/iema/CQAI/LEGISLACAO/Decreto-R_N_4039_2016.pdf. Legislação Ambiental Federal: Lei nº 9.985/2000 (SNUC), acessível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm#:~:text=L9985&text=LEI%20n%209.985%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Regulamenta%20o%20art.%20225%2C%20C2%A7.Natureza%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs

Legislação Ambiental Municipal nº 79/2018 (acessível em:

<https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/LEI%20COMPLEMENTAR%2079%202018%2027%2012%202018%20-%20C%C3%B3digo%20de%20Meio%20Ambiente.pdf>). Decreto nº 76/2019 - Normas do Poder de Polícia Ambiental (acessível em:

<https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/Decreto%2076-2019%20-%20Poder%20de%20pol%C3%ADcia%20e%20licenciamento.pdf>). Lei 12.651/2012 - Proteção da vegetação (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm).



Lei nº 14.026/2020 - Marco Legal de Saneamento Básico (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm). Lei Municipal nº 6.405/2022 - Plano Municipal de Saneamento Básico (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L64052022.html>). Resíduos Sólidos.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO GEÓLOGO

Lei 9.462/2010 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC, disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L09462.html>. Lei 9.265/2009 - Política Estadual de Educação Ambiental, disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L09265.html>. Materiais Geológicos: Minerais; Rochas Ígneas; Sedimentares e Metamórficas. Processos Geológicos: Ciclo das Rochas, Tipos de intemperismo, Erosão e Sedimentação. Geologia Estrutural: Falhas, Juntas, Dobras e Discordâncias. Hidrogeologia: Águas Subterrâneas, Balanço hídrico, Porosidade, Infiltração, Aquíferos, Rede de fluxo, Vulnerabilidade de aquíferos, Captação de água subterrânea (Métodos construtivos de poços, hidráulica de poços, Testes de bombeamento e interpretação de testes de bombeamento). Conceituação (Cenários de risco, danos, perdas, vulnerabilidade, perigo e suscetibilidade). Movimentos de solo e rocha: classificação e fatores associados. Mapeamento geológico de áreas de risco de movimentos de massa em encostas e uso e ocupação do solo. Identificação e descrição dos processos deflagradores. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Leitura de mapas geológicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Princípios básicos de sensoriamento remoto e suas aplicações na geologia. Conhecimento e aplicação de SIG, representação cartográfica em projetos de mapeamento geológico, prevenção de movimentos de massa em encostas e conhecimentos de modelagem espacial de dados e de banco de dados relacionais. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e realização de ações para estancar tais processos e recuperar as áreas afetadas. Avaliação de impacto ambiental. Quantificação e valoração de danos ambientais. Os problemas da cidade. Análise e elaboração de relatórios técnicos, pareceres ambientais e perícias judiciais. Processos de licenciamento ambiental. Legislação Ambiental Estadual: Decreto 4039-R/ 2016 (SILCAP), acessível em: https://iema.es.gov.br/Media/iema/CQAI/LEGISLACAO/Decreto-R_N_4039_2016.pdf.

Legislação Ambiental Federal: Lei 9.985/2000 (SNUC), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm#:~:text=LEI%20No%209.985%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Regulamenta%20o%20art.%20225%2C%20C%2%A7,Natureza%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Legislação Ambiental Municipal nº 79/2018 (acessível em:



<https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/LEI%20COMPLEMENTAR%2079%202018%2027%2012%202018%20-%20C%3%B3digo%20de%20Meio%20Ambiente.pdf>). Lei 12.651/2012 - Proteção da vegetação (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm). Decreto nº 76/2019 - Normas do Poder de Polícia Ambiental (acessível em: <https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/Decreto%2076-2019%20-%20Poder%20de%20pol%C3%ADcia%20e%20licenciamento.pdf>). Decreto nº 76/2019 Normas do Poder de Polícia Ambiental (acessível em: https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/D762019.html).

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Cicloviárias. Organização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estrutural. Topografia e terraplanagem. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Política Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 /09/1997 e alterações).

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conceitos básicos de Circuitos Elétricos: Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fasoriais e vetoriais: tensão, corrente, impedância, potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas. Conceitos básicos de sistemas trifásicos: Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. Conversão Eletromecânica de Energia: Circuitos magnéticos, transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. Valores por Unidade. Componentes simétricas. Cálculo de Curto-circuito simétricos e assimétricos. Instalações Elétricas: Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência. Luminotécnica. Dimensionamento de Instalações. Sistemas de Aterramento. Diagrama unifilar e trifilar. Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Acionamento Elétrico. Conservação de Energia. - Prescrições das normas vigentes: ABNT NBR 5410; NBR 14039; MTE NR-10; NBR 5419. Planejamento, Controle e Orçamento de Obras: Etapas da orçamentação, grau de orçamento, levantamento de quantidades, composição de custos, custo da mão de obra, custo de material, curva ABC, custo indireto, lucro e impostos, preço de venda e BDI, rede PERT, caminho crítico.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO QUÍMICO

Processos químicos. Química ambiental: remediação de áreas contaminadas, química do solo, química da água e química atmosférica. Passivos Ambientais. Química Analítica. Química Orgânica e Inorgânica. Processos industriais. Reatores. Sistemas de Tratamento de Efluentes Industriais (líquido, gasoso e sólido). Atuação em Unidades de Conservação da Natureza e Recursos Naturais. Sistema Estadual de Unidades de Conservação, Lei 9.462/2010 e suas atualizações. Política Estadual de Educação Ambiental, Lei 9.265/2009. Política Florestal do Estado do Espírito Santo, Lei estadual nº 5.391/1996. Licenciamento Ambiental e avaliação de impacto ambiental. Licenciamento Ambiental estadual: Decreto 4.039/2016 atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das atividades poluidoras ou degradadoras do Meio Ambiente. Procedimentos para o licenciamento ambiental. Etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de impactos ambientais. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação



para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); Instrução Normativa IEMA 02/2007 – Contaminação do Solo. Águas industriais e potáveis: tratamento para remoção da cor, turvação dureza, íons metálicos. Vistoria e emissão de parecer.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO SANITARISTA

Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Projetos hidráulicos, sanitários e de Sistema de Tratamento de Esgoto Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Gestão Administrativa e Ambiental. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Hidrologia urbana. Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Água: dimensões quanto ao abastecimento, tratamento, características, distribuição e qualidade. Tratamento de efluentes industriais. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Políticas, normas e resoluções pertinentes à área. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. Legislação Ambiental Estadual: Decreto nº 4039-R/ 2016 (SILCAP), acessível em: https://iema.es.gov.br/Media/iema/CQAI/LEGISLACAO/Decreto-R_N_4039_2016.pdf. Legislação Ambiental Federal: Lei nº 9.985/2000 (SNUC), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm#:~:text=L9985&text=LEI%20No%209.985%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Regulamenta%20o%20art.%20225%2C%20C2%A7,Natureza%20e%20d%C3%A1%20outras%20proved%C3%AAs. Legislação Ambiental Municipal nº 79/2018 (acessível em: <https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/LEI%20COMPLEMENTAR%2079%202018%2027%2012%202018%20-%20C%C3%B3digo%20de%20Meio%20Ambiente.pdf>). Lei nº 14.026/2020 - Marco Legal de Saneamento Básico (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm). Lei Municipal nº 6.405/2022 - Plano Municipal de Saneamento Básico (acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L64052022.html>). Resíduos Sólidos.



- Conhecimentos Específicos: FARMACÊUTICO

Farmacotécnica: Farmacotécnica de produtos não estéreis; análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilizações de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilizações de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismos de medicamentos; margens terapêuticas; posologias; fatores que alteram a farmacocinética. Monitorizações de fármacos na prática clínica; metodologias de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorizações da farmacoterapia; Farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custoutilidade e customização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Gestão em farmácia: gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistemas informatizados de controle de estoque; Gestão da farmácia hospitalar; Sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Biossegurança. Código de Ética profissional.

- Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema Neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neuro-funcional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. 3.9 Fisioterapia na neuropatia diabética. Reabilitação: Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia; doenças relacionadas ao trabalho; práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: FONOAUDIÓLOGO

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiólogo em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao



idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: ANGIOLOGIA

Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: CARDIOLOGIA

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extrapulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcera-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. AIDS. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Doenças sexualmente transmissíveis. Ética Profissional: Legislação referente à profissão. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: ENDOCRINOLOGIA

Crescimento e Desenvolvimento: Baixa estatura (investigação, testes diagnósticos e tratamento); puberdade precoce e retardada (avaliação clínico-diagnóstica); anomalias do desenvolvimento sexual (classificação, avaliação diagnóstica, tratamento), anomalias cromossômicas no homem e na mulher. Neuroendocrinologia: Doenças hipotalâmicas; doenças da glândula pineal; hipopituitarismo (etiologia, diagnóstico e tratamento); tumores hipofisários não funcionantes (classificação, diagnóstico e tratamento); acromegalia; prolactinomas; Doença de Cushing; tumores secretores de glicoproteínas; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético, incidentalomas hipofisários; deficiência de GH em adultos. Doenças da Tireóide: Nódulos tireoidianos (classificação, avaliação diagnóstica, avaliação citológica e tratamento); neoplasias diferenciadas e indiferenciadas (classificação, diagnóstico e tratamento); hipotireoidismo; hipertireoidismo, tireoidites agudas, subagudas, linfocítica crônica e Riedel; emergências tireoidianas (crise tireotóxica e coma mixedematoso); disormogênese da tireóide. Doenças da Paratireóide: Hiperparatireoidismo primário, hipercalcemias, hipoparatireoidismo; pseudohipoparatireoidismo, osteoporose (diagnóstico, prevenção e tratamento); raquitismo; osteomalacia. Doenças da Supra-Renal: Insuficiência do córtex supra-renal; feocromocitoma; Síndrome de Cushing; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita; carcinoma de córtex supra-renal. Doenças do Sistema Reprodutor: Hipogonadismo masculino; disfunção sexual masculina; infertilidade masculina; criptoquidismo e micropênis; ginecomastia; doença policística dos ovários; infertilidade feminina; amenorréia primária e secundária; hirsutismo e virilismo; tumores ovarianos; climatério (terapia de reposição hormonal). Doenças do Pâncreas Endócrino: Hipoglicemia (classificação, avaliação clínica e diagnóstica); gastrinomas; insulinomas;



Diabetes Mellitus tipo I, tipo II e gestacional (classificação, diagnóstico, complicações agudas, nefropatia, neuropatia periférica, arteriopatia, oftalmopatia e tratamento). Dislipidemias e Obesidade: Síndrome plurimetabólica; dislipidemias (classificação e tratamento); obesidade (etiopatogenia, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico). Neoplasias Endócrinas Múltiplas Tipo I e Tipo II. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado)

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: GASTROENTEROLOGIA

Abordagem ao paciente com doença gastrointestinal. Métodos de diagnóstico por imagem em gastroenterologia. Endoscopia gastrointestinal. Colonoscopia. Hemorragia gastrointestinal alta e baixa. Sangramento gastrointestinal oculto. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Neoplasias do esôfago. Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Neoplasias do estômago. Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Síndrome do Cólon irritável. Abordagem ao paciente com diarreia e má absorção. Neoplasias do duodeno e da ampola de Vater. Neoplasias do jejuno e do íleo. Transplante de intestino e multivisceral. Enteroparasitoses. Neoplasias dos colons e reto. Doenças diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Neoplasias do fígado, vesícula e vias biliares. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Disfagia. Odinofagia. Icterícias. Aumento do volume abdominal e Ascite. Hipertensão porta. Doenças vasculares do trato gastrointestinal. Abdome agudo. Distúrbios da motilidade gastrointestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias e anatômicas do intestino, peritônio, mesentério e omento. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: GERIATRIA

Fisiologia do Envelhecimento. Semiologia do Idoso. Capacidade Funcional. Instrumentos de Avaliação. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireóide. Sarcopenia. Síndrome da Fragilidade. Hipotensão Postural. Distúrbios do equilíbrio postural no idoso. Depressão e Ansiedade. Doença de Parkinson. Síndromes Parkinsonianas. Tremor essencial. Síndromes Demenciais. Doenças Cérebro Vascular. Síndromes Neuropsiquiátricas relacionadas às demências. Osteoartrose. Osteoporose. Fibromialgia. Anemia. Mieloma Múltiplo. Síndromes mielodisplásicas. Rastreamento de Neoplasias e Doenças Crônicas. Úlceras por pressão. Farmacologia em Geriatria. Oncogeriatria. Cuidados Paliativos e final de vida.

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: GINECOLOGIA

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto,



puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: NEUROLOGIA

Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Cefaléias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças demielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias. Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Semiologia neurológica na infância. Síndromes neonatais. Alterações do volume e forma de crânio. Mal formações do sistema nervoso central. Atrasos do neurodesenvolvimento. Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hidrocefalia; Meningomielocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores de baixo grau; Tumores da fossa posterior; Tumores da hipófise. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Distúrbios do sono da criança. Convulsões na criança. Neurotoxoplasmose. Neurocisticercose. Paralisia Cerebral. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: ORTOPEdia

Afeções ortopédicas do adulto e da criança. Afeções ortopédicas do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Fraturas e luxações dos membros inferiores e dos membros superiores em adultos e crianças. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: OTORRINOLARINGOLOGIA

Fisiologia do aparelho fono-respirador. Nariz e seios paranasais. Rinites agudas e crônicas. Tumores de fossas nasais e seios paranasais. Sinusites agudas e crônicas. Otites: médias agudas e secretoras; médias crônicas supurativas; externas. Disacusias. Afeções vestibulares periféricas. Doenças da Faringe. Indicações de tonsilectomia. Tumores da laringe. Paralisias laríngeas. Síndromes e afeções otoneurológicas. Urgências em otorrinolaringologia. Adenoidectomia e Adenotonsilectomia. Ronco e Síndrome da apneia obstrutiva do sono. Laringite aguda e



crônica. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: PNEUMOLOGIA

Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumores Carcinóides; Condroadenoma, Carcinoma Adenocístico. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: PSIQUIATRIA

Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto. Retardo mental. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. Psicoterapias. Medicina Psiquiátrica de emergência. Reabilitação psicossocial. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO – área de atuação: PSIQUIATRIA INFANTIL

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Autismo infantil. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais



domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Lei nº 6.664, de 09 de agosto de 2024 - dispõe sobre a vigilância ambiental em saúde a prevenção e o controle de zoonoses, pragas urbanas, animais sinantrópicos, animais venenosos e peçonhentos, arboviroses e outros agravos e endemias no município de Cariacica/ES, acessível em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L66642024.html#a63> . Lei nº 6.473, de 29 de junho de 2023 - Código sanitário, dispõe sobre a promoção, prevenção e proteção à saúde do município de Cariacica/ES, acessível em: <https://cariacica.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L64732023.html?identificador=320034003200310037003A004C00>. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Crimes Ambientais (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.605%2C%20DE%2012%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201998.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20penais,ambiente%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Resolução nº1.236/2018 CFMV - Maus tratos a animais. Lei Estadual Nº 8.060, DE 22 DE JUNHO DE 2005 - Código Estadual de Proteção aos animais (acessível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO8060.html>).

- Conhecimentos Específicos: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. Ética profissional.

- Conhecimentos Específicos: PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual e Social. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional - definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos,



objetivos, indicações e limitações. Psicologia e práticas comunitárias. A psicologia com mulheres em situação de violência. Psicologia das emergências e desastres. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Geral e Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

- Conhecimentos Específicos: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. Ética Geral e Ética Profissional.

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR TURNO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

DATA: 09/03/2025 – MATUTINO – Início 08h30min		
Agente Administrativo	Educador Social	Assistente Educacional
Auxiliar de Veterinário	Técnico em Defesa Civil	Técnico de Enfermagem
Técnico em Saúde Bucal	-----	-----

DATA: 09/03/2025 – VESPERTINO – Início 14h30min		
Analista do Executivo Municipal - Administração	Educador Físico	Médico – área de atuação: Gastroenterologia
Analista do Executivo Municipal - Direito	Enfermeiro	Médico – área de atuação: Geriatria
Analista do Executivo Municipal – Economia	Engenheiro Agrônomo	Médico – área de atuação: Ginecologia
Analista do Executivo Municipal – Estatística	Engenheiro Ambiental	Médico – área de atuação: Neurologia
Analista do Executivo Municipal – Geógrafo	Engenheiro Civil	Médico – área de atuação: Neurologia Pediátrica



DATA: 09/03/2025 – VESPERTINO – Início 14h30min		
Analista do Executivo Municipal – Geoprocessamento	Engenheiro Geólogo	Médico – área de atuação: Ortopedia
Analista em Tecnologia da Informação - Sistema de Informação.	Engenheiro de Trânsito	Médico – área de atuação: Otorrinolaringologia
Analista em Tecnologia da Informação – Suporte e Infraestrutura.	Engenheiro Eletricista	Médico – área de atuação: Pneumologia
Analista em Tecnologia da Informação - Segurança da Informação.	Engenheiro Químico	Médico – área de atuação: Psiquiatria
Arquiteto e Urbanista	Engenheiro Sanitarista	Médico – área de atuação: Psiquiatria Infantil
Assistente Social	Farmacêutico	Médico Veterinário
Auditor Interno - Formação em Direito	Fisioterapeuta	Nutricionista
Cirurgião Dentista — área de atuação: Paciente Especial	Fonoaudiólogo	Psicólogo
Cientista Social	Médico – área de atuação: Angiologia	Terapeuta Ocupacional
Cirurgião Dentista – área de atuação: Buco Maxilo Facial	Médico – área de atuação: Cardiologia	-----
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	Médico – área de atuação: Endocrinologia	-----

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS

* As atribuições detalhadas, competências, condições gerais de exercício e demais requisitos dos cargos, são as constantes na Lei Complementar nº 138/2023 e atualizações posteriores.

RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
Agente Administrativo	<p>Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos das unidades organizacionais do Poder Executivo.</p> <p>Receber e atender servidores e público em geral nas diversas unidades da Administração Municipal procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;</p> <p>Receber servidores, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, ou encaminhá-los ao setor competente;</p> <p>Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Administração Municipal, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;</p> <p>Digitar textos, documentos, tabelas, cartazes e outros originais;</p> <p>Operar microcomputador, utilizando processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros recursos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;</p> <p>Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;</p> <p>Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Organizar compromissos da chefia, dispondendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas;</p> <p>Organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos de modo físico ou virtual, para conservá-los e facilitar a consulta;</p> <p>Autuar documentos e preencher fichas de registro físicas ou eletrônicas para formalizar processos, encaminhando-os às unidades competentes;</p> <p>Preencher fichas, formulários e mapas, em modo físico ou eletrônico, conferindo as informações e os documentos originais;</p> <p>Elaborar, sob orientação, demonstrativos e listagens, realizando os levantamentos necessários;</p> <p>Efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;</p> <p>Preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da sua unidade de trabalho;</p> <p>Digitar e manter em arquivo físico ou eletrônico, portarias, ofícios, documentos legais e outros de interesse para o setor;</p> <p>Elaborar mapas estatísticos diversos para acompanhamento técnico e administrativo;</p> <p>Controlar a organização de materiais para facilitar o seu manejo e preservar a ordem do local e conservação dos produtos;</p> <p>Realizar inventário de materiais;</p> <p>Controlar estoques e distribuição de material, providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;</p> <p>Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;</p> <p>Realizar inventário de bens, identificando materiais permanentes e equipamentos do patrimônio municipal colocando plaquetas de identificação e verificando sua numeração com o controle existente, digitando as listagens e identificando os responsáveis pelo patrimônio em cada setor da Administração Municipal;</p> <p>Atender ao público informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com o seu trabalho;</p> <p>Informar sobre requerimentos relativos à construção, demolição, legalização de imóveis e outros;</p> <p>Participar dos inventários, registrando materiais e equipamentos digitando as listagens e identificando os responsáveis pelo patrimônio em cada setor da Prefeitura;</p> <p>Registrar a baixa do material observando marca, identificação e quantidade, verificando numeração de registro, identificando o responsável pela guarda no sistema de patrimônio da Administração Municipal;</p> <p>Arquivar fichas de requisição e de controle do patrimônio ou efetuar os registros de controle em sistema eletrônico de banco de dados, conforme orientação recebida;</p> <p>Executar atividades de controle e acompanhamento de empenhos;</p> <p>Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;</p> <p>Auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;</p> <p>Fazer averbações e conferir documentos contábeis;</p> <p>Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;</p> <p>Escriturar contas correntes diversas;</p> <p>Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;</p> <p>Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;</p> <p>Auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;</p> <p>Coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;</p> <p>Efetuar cálculos de áreas para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Realizar levantamentos a fim de manter atualizado o cadastro de imóveis do Município;</p> <p>Efetuar baixa e revisão no cadastro de imóveis, recebendo processos e conferindo dados do registro com os dados do local;</p> <p>Cadastrar imóveis realizando medições no local, para o correto lançamento de imposto;</p> <p>Atender o contribuinte, conferindo dados, confrontando informações do registro, com os dados do local; proceder, quando solicitado pelo contribuinte, à identificação de imóvel, indo ao local e verificando dados para identificação;</p> <p>Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;</p> <p>Participar do processo de planejamento das contratações de bens e serviços da Administração Municipal;</p> <p>Participar dos procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos, bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de consumo da Administração Municipal;</p> <p>Executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;</p> <p>Prover a Administração Municipal com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;</p> <p>Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o Plano de Contas;</p> <p>Auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;</p> <p>Fazer averbações e conferir documentos contábeis, conferindo diariamente documentos de receitas, despesas e outras;</p> <p>Auxiliar na elaboração e revisão do Plano de Contas da Administração Municipal;</p> <p>Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;</p> <p>Auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;</p> <p>Atender ao público informando sobre tributos, processos, conferindo dados e confrontando informações do registro, com os dados do local;</p> <p>Informar sobre requerimentos relativos à construção, demolição, legalização de imóveis e outros;</p> <p>Coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;</p> <p>Efetuar cálculos de áreas para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;</p> <p>Realizar levantamentos a fim de manter atualizado o cadastro de imóveis do Município, efetuando baixa e revisão no cadastro de imóveis, recebendo processos e conferindo dados do registro com os dados do local; cadastrar imóveis realizando medições no local, para o correto lançamento de imposto;</p> <p>Proceder, quando solicitado pelo contribuinte, à identificação de imóvel, indo ao local e verificando dados para identificação;</p> <p>Verificar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado, adotar providências de interesse da Administração Municipal;</p> <p>Organizar agendamento de tarefas relativas a pagamento de taxas, alvarás, impostos, certidões, contas e outros para evitar prejuízos à Administração Municipal;</p> <p>Comparecer ao Fórum, ao Tribunal de Justiça e a outros órgãos para entrega e retirada de processos,</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>segundo orientação superior;</p> <p>Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material da Secretaria Escolar;</p> <p>Manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, ao histórico funcional dos professores e ao histórico escolar dos alunos;</p> <p>Manter atualizada e ordenada toda a legislação educacional, atendendo ao exigido pela Supervisão Escolar</p> <p>Redigir e fazer expedir toda a correspondência da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura do Diretor;</p> <p>Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos;</p> <p>Promover a incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Lavrar e subscrever todas as atas e rubricar todas as páginas dos livros da Secretaria Escolar;</p> <p>Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;</p> <p>Efetuar serviços administrativos das bibliotecas, casas de cultura, museus, parques e outras instituições municipais;</p> <p>Auxiliar na programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município;</p> <p>Efetuar levantamento de dados dos alunos para informação aos órgãos federais para fins de Censo Escolar e Benefícios Sociais;</p> <p>Efetuar serviços administrativos nas unidades de saúde, preenchendo guias de internação, marcando consultas e entregando resultados de exames;</p> <p>Cadastrar os estabelecimentos de saúde para habilitação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;</p> <p>Coletar, consolidar e inserir dados provenientes de unidades notificantes nos sistemas de informação do SUS;</p> <p>Analisar e enviar dados dos programas do SUS nos níveis municipal, estadual e federal, regularmente, dentro das normas e prazos estabelecidos;</p> <p>Efetuar serviços administrativos nas unidades de saúde, preenchendo guias de internação, marcando consultas e entregando resultados de exames;</p> <p>Cadastrar os estabelecimentos de saúde para habilitação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;</p> <p>Coletar, consolidar e inserir dados provenientes de unidades notificantes nos sistemas de informação do SUS;</p> <p>Analisar e enviar dados dos programas do SUS nos níveis municipal, estadual e federal, regularmente, dentro das normas e prazos estabelecidos;</p> <p>Acompanhar, junto à Secretaria de Estado e Ministério de Saúde, as rotinas físicas, orçamentárias e financeiras relativas à aquisição e prestação de contas de convênios da saúde pública;</p> <p>Atuar como intermediário entre as Unidades de Saúde solicitantes ou executantes e a Central de Regulação;</p> <p>Solicitar, agendar e cancelar atendimentos de internação eletiva ou de consultas e exames;</p> <p>Solicitar a ação do Regulador em caso de urgência e emergência ou nos casos em que não seja possível agendar o atendimento;</p> <p>Registrar internações e dados complementares, transferindo pacientes entre clínicas e Unidades Assistenciais;</p> <p>Consultar o mapa de internações e a agenda de marcação de consultas e exames;</p> <p>Digitar informações em sistemas específicos do SUS, atualizando arquivos e versões de sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;</p> <p>Realizar visitas a estabelecimentos de saúde com a finalidade de executar cadastros nos sistemas;</p> <p>Analisar a produtividade médica da Unidade e a quantidade de pacientes que a frequentam, efetuando cálculos de taxa de absenteísmo dos pacientes, elaborando gráficos para acompanhamento de indicadores para informação ao Ministério da Saúde, enviando relatórios às unidades executantes para análise dos dados;</p> <p>Analisar os dados de prontuários dos pacientes, verificando idade, nome, endereço, cartão SUS, consultas, exames e procedimentos realizados;</p> <p>Providenciar documentos e relatórios específicos a fim de subsidiar as atividades de auditoria;</p> <p>Auxiliar o farmacêutico no controle de estoque e requisição mensal dos medicamentos e correlatos ajudando no carregamento e descarregamento do material;</p> <p>Dispensar medicamentos à população, mantendo atualizado o arquivo de documentos da farmácia básica,</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>especialmente de pacientes que fazem uso dos medicamentos controlados, segundo orientação superior;</p> <p>Atender usuários dos serviços de Assistência Social e beneficiários dos programas habitacionais do Município, preenchendo ficha social com seus dados;</p> <p>Coletar dados e informações do munícipe no Cadastro Único;</p> <p>Emitir carteiras de identificação para idosos e deficientes, a fim de possibilitar a utilização de benefícios sociais específicos;</p> <p>Efetuar o registro dos dados pessoais dos participantes das oficinas sociais bem como o controle de frequência a essas atividades;</p> <p>Executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;</p> <p>Prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;</p> <p>Organizar agendamento de tarefas relativas a pagamento de taxas, alvarás, impostos, certidões, contas e outros para evitar prejuízos à Prefeitura;</p> <p>Comparecer ao Fórum, ao Tribunal de Justiça e a outros órgãos para entrega e retirada de processos, segundo orientação superior;</p> <p>Coletar, consolidar e inserir dados provenientes de unidades notificantes nos sistemas de informação do SUS;</p> <p>Analisar e enviar dados dos programas dos SUS nos níveis municipal, estadual e federal, regularmente, dentro das normas e prazos estabelecidos;</p> <p>Acompanhar, junto à Secretaria de Estado e Ministério de Saúde, as rotinas físicas, orçamentárias e financeiras relativas à aquisição e prestação de contas de convênios da saúde pública;</p> <p>Providenciar documentos e relatórios específicos a fim de subsidiar as atividades de auditoria;</p> <p>Preparar documentação visando apresentação em audiências públicas;</p> <p>Fazer averbações e conferir documentos dos servidores e do público em geral;</p> <p>Efetuar atividades de controle, movimentação, pagamento e registros de pessoal;</p> <p>Elaborar cálculos das folhas de pagamentos das diversas áreas da Prefeitura, digitando dados, verificando a consistência desses dados, efetuando cálculos e realizando conferências;</p> <p>Emitir os relatórios posteriores à elaboração da folha de pagamento elaborando informações digitalizadas para os bancos e liberações de repasses para as entidades entre outros;</p> <p>Efetuar controle de frequência e de férias dos servidores utilizando o sistema da Administração Municipal;</p> <p>Atuar como preposto na defesa da Municipalidade nos processos de Reclamações Trabalhistas, e outros processos judiciais;</p> <p>Manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à unidade escolar a que pertence, ao histórico funcional dos professores e ao histórico escolar dos alunos;</p> <p>Redigir e fazer expedir toda a correspondência da escola, submetendo-a a assinatura do Diretor;</p> <p>Receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;</p> <p>Manter atualizada e ordenada toda a legislação de ensino;</p> <p>Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos;</p> <p>Lavar e subscrever todas as atas;</p> <p>Rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;</p> <p>Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;</p> <p>Efetuar serviços administrativos das bibliotecas, casas de cultura, museus, parques e outras instituições municipais;</p> <p>Auxiliar na programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município;</p> <p>Auxiliar o farmacêutico no controle de estoque e requisição mensal dos medicamentos e correlatos auxiliando no carregamento e descarregamento do material;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Dispensar medicamentos a população segundo orientação superior;</p> <p>Manter atualizado o arquivo de documentos da farmácia básica, especialmente de pacientes que fazem uso dos medicamentos controlados;</p> <p>Zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e organizado;</p> <p>Utilizar, quando necessário, equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Assistente Educacional	<p>Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas dentro e fora do ambiente escolar, inclusive em aulas de campo; acompanhar as atividades e auxiliar nos cuidados, hábitos de higiene e na alimentação no ambiente escolar; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; acompanhar e auxiliar os alunos que fazem uso do transporte escolar no percurso entre a casa e escola e vice-versa.</p> <p>Prestar atendimento às crianças/estudantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental que não realizam atividades de vida rotineiras com independência e necessitam de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e apoio nas rotinas diárias;</p> <p>Acompanhar e auxiliar nas atividades escolares e rotineiras cuidando para que a criança/estudante tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetiva) satisfeitas, sempre que necessário (em casos de cuidados específicos como crianças/estudantes com comorbidades, será necessário orientação da família ou especialista da área da saúde);</p> <p>Atuar como elo entre a criança/estudante, a família e a equipe escolar;</p> <p>Auxiliar na locomoção da criança/estudante;</p> <p>Comunicar a equipe pedagógica quaisquer alterações de comportamento da criança/estudante;</p> <p>Acompanhar os estudantes na hora do intervalo escolar, na recepção, entrega e trajeto em ônibus escolar, bem como no seu embarque e desembarque; participar de reuniões, formações e convocações da equipe técnica da unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação sempre que for necessário;</p> <p>Acompanhar os estudantes durante todo o turno de aula regular;</p> <p>Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação das crianças/estudantes Público-alvo da Educação Especial nas atividades cotidianas propostas o período letivo;</p> <p>Colaborar nas adequações conforme descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino para a efetiva participação do estudante em todas as atividades escolares;</p> <p>Auxiliar os professores na confecção de materiais específicos para o uso das crianças e estudantes;</p> <p>Realizar e auxiliar os estudantes nos cuidados de higiene (banho, troca de roupa/ fralda), alimentação (mastigação, ingestão de líquidos e sonda alimentar quando necessário, mediante a orientação de especialista da saúde), locomoção em todos os espaços da Unidade de Ensino visando promover o bem-estar;</p> <p>Executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas.</p>
Auxiliar de Veterinário	<p>Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais.</p> <p>Auxiliar na execução das atividades desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura;</p> <p>Realizar, segundo orientação superior, observação de animais agressores em projetos de profilaxia da raiva;</p> <p>Imobilizar animais para facilitar a consulta e procedimentos clínicos;</p> <p>Preparar e esterilizar material, instrumental e equipamentos para vacinação, realização de exames, tratamentos e outros, nos animais;</p> <p>Registrar a vacinação dos animais, anotando em formulários apropriados as datas e os tipos de vacinas aplicadas, para manter o controle;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Ministrar, sob supervisão, os medicamentos prescritos;</p> <p>Realizar curativos simples nos animais, sob supervisão;</p> <p>Capturar e remover animais, inclusive quirópteros, das vias públicas e dos domicílios, quando necessário;</p> <p>Auxiliar nas atividades de desinfecção de instalações, controle de parasitas e de pesar e medir animais;</p> <p>Auxiliar nas atividades de inspeção sanitária em estabelecimentos de indústria, comércio e distribuição de produtos de origem animal e de produtos químicos e biológicos de uso veterinário;</p> <p>Realizar, sob orientação do médico veterinário, inspeções “ante-mortem” e “pós-mortem” verificando se o animal apresenta características requeridas para consumo humano;</p> <p>Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na realização das tarefas, observando o uso adequado;</p> <p>Observar as normas de segurança e higiene do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Educador Social	<p>Compreende os cargos que se destinam à executar, sob supervisão, trabalhos correlacionados com as atividades dirigidas a usuários assistidos pela Administração Municipal.</p> <p>Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social; ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos;</p> <p>Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;</p> <p>Desenvolver atividades de recreação socioeducativa com os abrigados, orientando-os quanto ao relacionamento em grupo;</p> <p>Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos; observar o comportamento dos abrigados, dando-lhes atenção individualizada; acompanhar os abrigados a serviços de saúde;</p> <p>Supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhando o seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões, se necessário;</p> <p>Zelar pelos compromissos dos abrigados cuidando de seus horários, auxiliando-os no desenvolvimento de sua responsabilidade;</p> <p>Acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer;</p> <p>Orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas;</p> <p>Realizar a revista de crianças e adolescentes de acordo com as normas internas; manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela integridade física e moral intervindo em situações de conflito, aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade;</p> <p>Preencher fichas cadastrais com registros de comportamentos e desempenho na rotina do usuário;</p> <p>Organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros;</p> <p>Participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado;</p> <p>Realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados;</p> <p>Realizar inserção de dados no sistema de gestão da Administração Municipal;</p> <p>Orientar e treinar os servidores que o auxiliar na execução das atribuições típicas do cargo;</p> <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia,</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>Acompanhar os usuários em passeios culturais e de lazer;</p> <p>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;</p> <p>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo do trabalho;</p> <p>Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento individual e, ou, familiar;</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades social vivenciadas;</p> <p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.</p> <p>Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;</p> <p>Verificar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;</p> <p>Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;</p> <p>Efetuar curativos, empregando os medicamentos e materiais adequados, sob orientação do enfermeiro e/ou</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>médico;</p> <p>Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;</p> <p>Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;</p> <p>Assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;</p> <p>Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância sanitária e em programas de vigilância epidemiológica;</p> <p>Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;</p> <p>Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;</p> <p>Participar de programas e atividades de educação em saúde;</p> <p>Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;</p> <p>Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>Participar do planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;</p> <p>Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;</p> <p>Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;</p> <p>Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem;</p> <p>Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;</p> <p>Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Auxiliar enfermeiros e médicos e no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;</p> <p>Prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;</p> <p>Participar de campanhas de vacinação;</p> <p>Administrar vacinas, segundo orientação do enfermeiro, instruindo os responsáveis pelas crianças quanto a reações possíveis e datas de revacinação;</p> <p>Realizar a notificação de reação adversa de vacina;</p> <p>Executar tarefas referentes à conservação de vacinas;</p> <p>Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;</p> <p>Coletar material para a realização do “teste do pezinho”, tuberculose, entre outros;</p> <p>Administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;</p> <p>Orientar pacientes em assuntos de sua competência;</p> <p>Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;</p> <p>Observar, reconhecer e sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;</p> <p>Participar do sistema de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de “baixo peso” e “recuperados”</p> <p>Participar do sistema de informação dos nascidos vivos – SINASC, fazendo visitas domiciliares para orientação sobre amamentação, realizar “teste do pezinho”, aplicar vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas para encaminhamento à vigilância epidemiológica;</p> <p>Realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais, administrando</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>medicação prescrita, curativos e outros cuidados necessários;</p> <p>Realizar os procedimentos pós-mortem;</p> <p>Participar das reuniões dos conselhos municipal e regional de saúde, como profissional da área da saúde; participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;</p> <p>Participar dos programas do ministério da saúde;</p> <p>Zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e organizado;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Defesa Civil	<p>Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas à prevenção de desastres e preparação para ações de emergência em situações de risco à população.</p> <p>Atuar na Coordenadoria Municipal responsável pela Proteção e Defesa Civil em ocorrências e análises estruturais e geológicas, bem como, no monitoramento das áreas de risco e setores identificados no Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);</p> <p>Acompanhar e atualizar os cenários de prevenção de desastres e preparação para ações de emergência em situações de risco através da realização de vistorias técnicas, emissão de relatórios, laudos e pareceres;</p> <p>Realizar atendimento telefônico e por estação fixa de rádio, tomando as providências para sanar ou reduzir a probabilidade de riscos a pessoas ou patrimônio;</p> <p>Atender a emergências em acidentes com cargas perigosas, isolando a área crítica e evacuando a população;</p> <p>Acompanhar serviços de gamagrafia de campo, analisando plano radiológico e documentação pertinente, a fim de evitar contaminação da população;</p> <p>Promover e realizar estudos de riscos, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres;</p> <p>Promover e realizar estudos de riscos de desastres, objetivando o micro zoneamento urbano, com vistas à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;</p> <p>Implementar e manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no Município, objetivando melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal, no que diz respeito ao assunto;</p> <p>Desenvolver programas de prevenção de desastres e preparação de emergências em resposta à ocorrência de desastres e às atividades de reconstrução;</p> <p>Emitir pareceres sobre as condições de habitabilidade de residências situadas em áreas de risco ou que se encontram em risco;</p> <p>Definir os recursos institucionais, humanos e materiais necessários à realização das operações da Defesa Civil, identificando órgãos e entidades públicas ou privadas que possuem esses recursos;</p> <p>Articular e coordenar as atividades de mobilização, no âmbito municipal; manter atualizado os mapas temáticos sobre equipamentos, instalações de apoio e localização dos recursos disponíveis e mobilizáveis;</p> <p>Desenvolver e acompanhar a implementação de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência à população e reabilitação dos cenários de desastres;</p> <p>Inspeccionar locais nas diversas áreas do Município, para determinar fatores ou riscos de desastres;</p> <p>Investigar acidentes e desastres ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;</p> <p>Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas preventivas;</p> <p>Participar de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, qualificando-os em Defesa Civil, para permitir a estruturação de quadros de voluntários capacitados e motivados;</p> <p>Participar de reuniões sobre Defesa Civil, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na realização das tarefas, observando o uso adequado;</p> <p>Observar as normas de segurança e higiene do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Atender as solicitações de ocorrências e encaminhar à equipe de vistoria;</p> <p>Monitorar as instalações físicas da rede elétrica e solicitar manutenção quando necessário;</p> <p>Monitorar permanentemente os pontos de risco, nas regiões de encostas e planície, à luz do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), com a realização de vistorias cotidianas, nos limites de suas atribuições legais;</p> <p>Identificar os processos de instalação ou ampliação dos fatores de risco, decorrentes da ação antrópica e do movimento natural do ambiente, nas áreas de encostas e planície;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos relativos a situações de risco;</p> <p>Acompanhar a execução das soluções estruturais e não estruturais que minimizem os riscos, inclusive no que concerne a melhorias nas condições de habitabilidade, de acordo com as orientações do Engenheiro e/ou Geólogo;</p> <p>Auxiliar nas atividades correlatas e nas atividades que lhe forem solicitadas;</p> <p>Atuar em emergências dentro das atribuições de Proteção e Defesa Civil, conforme especificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);</p> <p>Elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas;</p> <p>Realizar atendimento ao público;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Saúde Bucal	<p>Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população, auxiliando na realização de trabalhos odontológicos, bem como executando procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista.</p> <p>Disponibilizar os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo/Cirurgião Dentista durante a consulta ou ato operatório;</p> <p>Recepcionar o paciente, marcar consultas, preencher fichas clínicas e organizar o atendimento;</p> <p>Manter organizado, fichas e registros do arquivo para acompanhar a saúde bucal dos pacientes;</p> <p>Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, antes e depois dos atos cirúrgicos, para prevenir contaminação;</p> <p>Passar os instrumentos ao Odontólogo/Cirurgião Dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;</p> <p>Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;</p> <p>Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo/Cirurgião Dentista;</p> <p>Orientar os pacientes sobre higiene bucal;</p> <p>Fazer demonstrações de técnicas de escovação;</p> <p>Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;</p> <p>Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;</p> <p>Confecionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;</p> <p>Fazer tomada e revelação de radiografias intraorais;</p> <p>Realizar teste de vitalidade pulpar;</p> <p>Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;</p> <p>Polir restaurações, vedando a escultura;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Remover suturas;</p> <p>Inserir e condensar substâncias restauradoras;</p> <p>Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;</p> <p>Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;</p> <p>Registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;</p> <p>Participar do Programa de Saúde da Família;</p> <p>Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados e/ou postos sob sua guarda;</p> <p>Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição;</p> <p>Auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação;</p> <p>Observar o uso de indumentária determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
<p>Analista do Executivo Municipal - Administração</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.</p> <p>Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;</p> <p>Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Adm. Municipal, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;</p> <p>Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos;</p> <p>Auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Adm. Municipal, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;</p> <p>Coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos;</p> <p>Promover estudos de racionalização administrativa;</p> <p>Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;</p> <p>Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura;</p> <p>Propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;</p> <p>Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos;</p> <p>Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; Garantir suporte na administração hospitalar, de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal; Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; Processar folha de pagamento e coordenar férias e desligamentos dos servidores; Manter documentos pertinentes aos servidores ativos e inativos; Diagnosticar necessidades de treinamento e desenvolvimento, elaborar materiais e programas didáticos; Elaborar orçamento, pesquisando custos para os programas de treinamento e desenvolvimento; Acompanhar ou ministrar cursos de treinamento, avaliando o resultado do programa; Promover a integração de novos funcionários na Prefeitura e reintegração e adaptação do servidor; Analisar a descrição do cargo a ser preenchido, definindo perfil; Divulgar processo de recrutamento e definir instrumentos de seleção; Administrar os benefícios oferecidos pela Adm. Municipal, orientando os servidores sobre o assunto; Desenvolver programas de assistência e qualidade de vida aos servidores; Subsidiar a área jurídica com informações para defesa em causas trabalhistas representando a prefeitura como preposta em reclamações trabalhistas; Orientar as diversas áreas da Adm. Municipal sobre aspectos da legislação que dispõe sobre as relações de trabalho; Prestar esclarecimentos aos sindicatos e órgãos fiscalizadores; Elaborar parâmetros e instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores, assessorando os gestores no processo; Aplicar instrumentos de avaliação de desempenho e apurar resultados do processo propondo ações corretivas resultantes da avaliação; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista do Executivo Municipal - Direito	<p>Assessorar, assistir e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços desenvolvidos nas áreas de fazenda, ação social, educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico entre outras áreas; Definir a natureza jurídica da questão apresentada, coletando informações, pesquisando sobre o assunto, interpretando a norma jurídica, escolhendo a estratégia de atuação e expondo as possibilidades de êxito; Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios e termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Prestar assessoramento técnico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; Acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos em geral, bem como participar da elaboração das Políticas Sociais do Município; Participar da elaboração, planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços e benefícios estabelecidos na LOAS e de programas e projetos da Prefeitura que objetivem ações para públicos específicos da sociedade, tais como crianças e adolescentes, idosos, famílias; Orientar tecnicamente os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar o processamento de feitos, com base na legislação pertinente e em normas técnicas;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Controlar a tramitação de processos e documentos;</p> <p>Conferir atos e andamentos processuais;</p> <p>Encaminhar autos para publicação;</p> <p>Providenciar o cumprimento de decisões e despachos.</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
<p>Analista do Executivo Municipal – Economia</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.</p> <p>Analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração, incluindo todas as Secretarias em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>Analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;</p> <p>Analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica dos Conselhos Municipais e da municipalidade;</p> <p>Acompanhar o cumprimento das metas propostas nos projetos privados contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente;</p> <p>Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;</p> <p>Coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômico sociais, econômico-ambientais ou econômico-setoriais do Município;</p> <p>Providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;</p> <p>Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;</p> <p>Programar, organizar, controlar e executar as atividades voltadas à captação de recursos a serem aplicados no Município, através de contratos, convênios ou outros instrumentos, observando a viabilidade técnica dos empreendimentos, e o envolvimento da iniciativa privada no que couber;</p> <p>Orientar as diversas Secretarias na elaboração de projetos e planos de trabalho, seguindo a mesma sistemática exigida por cada fonte de recurso;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Elaborar projetos destinados à implantação ou ao aprimoramento dos serviços de alimentação e de assistência ao agricultor;</p> <p>Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos e refeitórios, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</p> <p>Dimensionar, selecionar e treinar pessoal para implantação e desenvolvimento dos programas de alimentação;</p> <p>Elaborar previsão de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias, bem como estimando os respectivos custos;</p> <p>Pesquisar o mercado fornecedor, segundo o critério custo-qualidade;</p> <p>Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para os programas de sua competência;</p> <p>Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</p> <p>Levantar problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;</p> <p>Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda,</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>no que se refere a alimentação, higiene e educação do consumidor;</p> <p>Elaborar programas de capacitação na área rural, visando a racionalização no uso dos alimentos a fim de reduzir custos e evitar desperdícios;</p> <p>Avaliar os programas implantados e estudar as reformulações necessárias;</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista do Executivo Municipal – Estatística	<p>Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.</p> <p>Definir os dados estatísticos que devem ser objeto de apuração, orientando as unidades da Prefeitura quanto ao registro e à execução dos levantamentos;</p> <p>Orientar a manutenção e gestão da documentação relativa aos serviços de estatística de interesse da Prefeitura;</p> <p>Proceder à análise estatística dos dados coligidos, aplicando os métodos mais adequados;</p> <p>com as unidades da Prefeitura no planejamento e na execução de estudos e levantamentos que envolvam a aplicação de métodos estatísticos;</p> <p>Elaborar e apresentar relatórios e boletins, objetivando manter as gerências e a direção informadas, através de dados estatísticos, gráficos e índices representativos, das atividades assistenciais, urbanísticas, educacionais, de saúde, técnico-científicas e administrativas desenvolvidas na Prefeitura;</p> <p>Manter atualizados os índices de referência internacionais e desenvolver estudos visando estabelecer os índices nacionais nas áreas de atuação do Município;</p> <p>Acompanhar a elaboração de relatórios anuais de gestão das atividades da Prefeitura;</p> <p>Orientar as demais unidades da Prefeitura no que tange o desenvolvimento do sistema de informação;</p> <p>Acompanhar as demais unidades da Prefeitura no desenvolvimento de bases georreferenciadas, de forma a integrar as informações;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista do Executivo Municipal – Geógrafo	<p>Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.</p> <p>Realizar pesquisa geográfica determinando o escopo e escala do trabalho, detalhando metodologia, realizando levantamentos de campo e de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais;</p> <p>Organizar base de dados, processar e interpretar os dados, as representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais, digitalizar planos de informações, traduzir especialmente as informações e produzir cartas</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>temáticas gerando resultados;</p> <p>Regionalizar territórios definindo objetivos, áreas de estudo e metodologias, mapeando interações e fluxos e construindo cenários alternativos;</p> <p>Participar de projetos e planos de ordenamento territorial monitorando o uso da terra, estudando pressão antrópica, diagnosticando impactos e tendências, elaborando Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais, produzindo recortes espaciais para a legislação e zoneamento;</p> <p>Participar da elaboração e revisão de Plano Diretor Urbano definindo critérios para a criação de unidades de conservação, inventariando áreas de conservação, elaborando plano de manejo, elaborando cadastros técnicos urbanos e rurais, participando do zoneamento ecológico-econômico;</p> <p>Participar do planejamento regional, urbano, rural e ambiental e de plano diretor ou gestor de bacias hidrográficas;</p> <p>Proceder a estudos para a criação de distritos administrativos, demarcar divisas municipais, organizar mapas político-administrativos e assessorar na elaboração de legislação político-administrativa;</p> <p>Modelar projetos de informações geográficas – SIG, especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos, levantar e analisar informações geográficas, especificar sistema de coleta de dados e processar imagens por sensoriamento remoto;</p> <p>Gerar dados geográficos, associar informações alfanuméricas aos dados, efetuar análises espaciais, gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico, criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas, manter atualizadas as informações;</p> <p>Identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos;</p> <p>Estudar populações e atividades humanas, coletando os dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões ou países, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações;</p> <p>Prestar suporte à Prefeitura em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidade de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social, demográfica e agrária, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos;</p> <p>Participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e definição de políticas urbanas e rurais;</p> <p>Elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar os resultados de seus estudos;</p> <p>Realizar projetos de geoprocessamento;</p> <p>Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>Elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente - RIMA, e demais estudos ambientais;</p> <p>Analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental, que envolvam a sua área de atuação;</p> <p>Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto aos Conselhos Municipais e câmaras técnicas;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;</p>
Analista do Executivo Municipal – Geoprocessamento	<p>Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.</p> <p>Executar, planejar, calcular e definir parâmetros, cálculos e técnicas adotadas para a elaboração do geoprocessamento de acordo com as necessidades encontradas no Município;</p> <p>Elaborar mapas temáticos, relatórios descritivos e/ou especificações técnicas fazendo uso de sistemas de informações geográficas ou de geoprocessamento;</p> <p>Atualizar a base de dados cadastrais, vetoriais e de imagens, no âmbito de sua atuação;</p> <p>Processar e analisar imagens cartográficas;</p> <p>Manter as informações cartográficas e estatísticas atualizadas e em conformidade com a realidade fática, realizando, quando necessário, vistorias e análises técnicas;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Operacionalização do sistema de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Planejar e coordenar os trabalhos relativos à operação do sistema de informações geográficas e tratamento de informações espaciais no âmbito da secretaria municipal;</p> <p>Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação;</p> <p>Elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação;</p> <p>Identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação;</p> <p>Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório;</p> <p>Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação;</p> <p>Homologar produtos, serviços ou equipamentos adquiridos e/ou contratados, relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar documentação necessária como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Prospectar e pesquisar soluções e processos, bem como projetar, planejar e adotar ações para viabilizar a sua implementação no ambiente de tecnologia da informação;</p> <p>Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>Elaborar, manter, prestar suporte e atuar na utilização de ferramentas e processos de gestão de serviços e</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>projetos referentes à tecnologia da informação;</p> <p>Interagir com as áreas de tecnologia da informação na definição e implantação de metodologias e ferramentas de gestão de serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação;</p> <p>Prospectar, mitigar e comunicar riscos de processos e operacionais de Tecnologia de Informação;</p> <p>Desenvolver e manter os fluxos de carga de dados, documentar os dados armazenados e os processos. Mapear e solucionar problemas de integração de fontes de dados e/ou alteração de fluxo de dados.</p> <p>Levantar requisitos para construção de data sources analíticos.</p> <p>Implementar dashboards, cubos, datamarts e otimização de consultas.</p> <p>Implementar modelos de dados para suportar consultas de indicadores, informações sintéticas e analíticas.</p> <p>Produzir análises detalhadas sobre comportamento de clientes, modelos estatísticos, fonte de dados e outras questões estratégicas.</p> <p>Produzir modelos estatísticos e preditivos, aplicar técnicas de agrupamento e classificação, produzir algoritmos e explorar dados.</p> <p>Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação;</p> <p>Prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos;</p> <p>Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação;</p> <p>Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos;</p> <p>Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final;</p> <p>Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e disponibilidade dos canais eletrônicos;</p> <p>Prestar suporte às áreas de infraestrutura e segurança da informação na realização de testes e homologação;</p> <p>Avaliar a qualidade dos produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.</p> <p>Planejar e acompanhar a execução de projetos de sistemas de informação geográfica, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados geográficos;</p> <p>Diagnosticar as necessidades dos usuários através de análise e propor alternativas;</p> <p>Elaborar projeto de sistemas de informações geográficas;</p> <p>Acompanhar e orientar equipes de desenvolvimento e customização de sistemas de informações geográficas;</p> <p>Avaliar os sistemas de informações geográficas de modo a validar todas as condições previstas para o processamento;</p> <p>Analisar softwares que utilizam a tecnologia do Geoprocessamento, fornecendo “parecer técnico” sobre seleção, aquisição ou mudança na compra dos mesmos;</p> <p>Elaborar a documentação técnica dos sistemas de informações geográficas; planejar e acompanhar a implantação de sistemas GEO;</p> <p>Planejar e definir políticas de segurança dos sistemas de informações geográficas.</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista em Tecnologia da Informação - Sistema da Informação.	<p>Compreende os cargos que se destinam a estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas informatizados;</p> <p>Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação;</p> <p>Identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação;</p> <p>Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório;</p> <p>Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação;</p> <p>Homologar produtos, serviços ou equipamentos adquiridos e/ou contratados, relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar documentação necessária como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição</p> <p>Prospectar e pesquisar soluções e processos, bem como projetar, planejar e adotar ações para viabilizar a sua implementação no ambiente de tecnologia da informação;</p> <p>Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>Elaborar, manter, prestar suporte e atuar na utilização de ferramentas e processos de gestão de serviços e projetos referentes à tecnologia da informação;</p> <p>Interagir com as áreas de tecnologia da informação na definição e implantação de metodologias e ferramentas de gestão de serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação;</p> <p>Prospectar, mitigar e comunicar riscos de processos e operacionais de tecnologia de informação;</p> <p>Desenvolver e manter os fluxos de carga de dados, documentar os dados armazenados e os processos</p> <p>Mapear e solucionar problemas de integração de fontes de dados e/ou alteração de fluxo de dados</p> <p>Levantar requisitos para construção de data sources analíticos</p> <p>Implementar dashboards, cubos, datamarts e otimização de consultas</p> <p>Implementar modelos de dados para suportar consultas de indicadores, informações sintéticas e analíticas</p> <p>Produzir análises detalhadas sobre comportamento de clientes, modelos estatísticos, fonte de dados e outras questões estratégicas</p> <p>Produzir modelos estatísticos e preditivos, aplicar técnicas de agrupamento e classificação, produzir algoritmos e explorar dados</p> <p>Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos;</p> <p>Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação;</p> <p>Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos;</p> <p>Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final;</p> <p>Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e disponibilidade dos canais eletrônicos;</p> <p>Prestar suporte às áreas de infraestrutura e segurança da informação na realização de testes e homologação;</p> <p>Avaliar a qualidade dos produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes;</p> <p>Pesquisar soluções de sistemas;</p> <p>Realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Atuar de acordo com a metodologia de aquisição, gestão, desenvolvimento e manutenção de sistemas; Homologar sistemas e serviços adquiridos e/ou contratados; Definir, manter e prestar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e manutenção dos sistemas; Levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, linguagens e ferramentas de desenvolvimento adotadas; Analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhorias; Estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, para subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas; Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas desenvolvidos internamente, adquiridos e/ou contratados; Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas e demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas; Manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área; Elaborar os cenários e casos de testes, especificar a massa de dados para testes, elaborar e implementar os procedimentos (scripts) e roteiros de teste; Planejar e desenvolver automatização de testes unitários, testes integrados e testes de performance; Definir e implementar requisitos de segurança, garantindo o desenvolvimento seguro de software com modelagem de ameaças, revisão do código e testes de segurança; Planejar, estruturar, desenvolver e monitorar soluções de tecnologia da informação com base na estratégia e na necessidade de negócio da organização; Propor evoluções técnicas na arquitetura de software base; Elaborar, manter, prestar suporte, validar e atuar na utilização dos métodos de mensuração e dimensionamento de sistemas; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista em Tecnologia da Informação – Suporte e Infraestrutura	<p>Compreende os cargos que se destinam a desenvolver padrões e procedimentos para uso e manutenção, visando propiciar suporte técnico adequado às atividades de processamento de dados, infraestrutura e telecomunicações.</p> <p>Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação;</p> <p>Elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação;</p> <p>Identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação;</p> <p>Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório;</p> <p>Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação;</p> <p>Homologar produtos, serviços ou equipamentos adquiridos e/ou contratados, relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar documentação necessária como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição</p> <p>Prospectar e pesquisar soluções e processos, bem como projetar, planejar e adotar ações para viabilizar a sua implementação no ambiente de tecnologia da informação;</p> <p>Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>Elaborar, manter, prestar suporte e atuar na utilização de ferramentas e processos de gestão de serviços e projetos referentes à tecnologia da informação;</p> <p>Interagir com as áreas de tecnologia da informação na definição e implantação de metodologias e ferramentas de gestão de serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação;</p> <p>Prospectar, mitigar e comunicar riscos de processos e operacionais de tecnologia da informação;</p> <p>Desenvolver e manter os fluxos de carga de dados, documentar os dados armazenados e os processos</p> <p>Mapear e solucionar problemas de integração de fontes de dados e/ou alteração de fluxo de dados</p> <p>Levantar requisitos para construção de data sources analíticos</p> <p>Implementar dashboards, cubos, datamarts e otimização de consultas</p> <p>Implementar modelos de dados para suportar consultas de indicadores, informações sintéticas e analíticas</p> <p>Produzir análises detalhadas sobre comportamento de clientes, modelos estatísticos, fonte de dados e outras questões estratégicas</p> <p>Produzir modelos estatísticos e preditivos, aplicar técnicas de agrupamento e classificação, produzir algoritmos e explorar dados</p> <p>Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação;</p> <p>Prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos;</p> <p>Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação;</p> <p>Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos;</p> <p>Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final;</p> <p>Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e disponibilidade dos canais eletrônicos;</p> <p>Prestar suporte às áreas de segurança da informação, sistemas de informação e georreferenciamento na realização de testes e homologação;</p> <p>Avaliar a qualidade dos produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.</p> <p>Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar infraestrutura de dados, plataformas computacionais, telecomunicações e segurança;</p> <p>Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e demais softwares utilizados para produtividade dos usuários finais;</p> <p>Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações;</p> <p>Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações;</p> <p>Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar soluções para integração entre serviços diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes;</p> <p>Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações;</p> <p>Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>existentes;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Analista em Tecnologia da Informação - Segurança da Informação.	<p>Compreende os empregos que se destinam à desenvolver o ambiente computacional seguro e disponível, analisar sistemas, levantar vulnerabilidades, objetivando mitigar riscos e garantir a continuidade das operações com a óptica da segurança da informação.</p> <p>Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação;</p> <p>Elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação;</p> <p>Identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação;</p> <p>Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório;</p> <p>Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação;</p> <p>Homologar produtos, serviços ou equipamentos adquiridos e/ou contratados, relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar documentação necessária como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação;</p> <p>Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.</p> <p>Prospectar e pesquisar soluções e processos, bem como projetar, planejar e adotar ações para viabilizar a sua implementação no ambiente de tecnologia da informação;</p> <p>Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>Elaborar, manter, prestar suporte e atuar na utilização de ferramentas e processos de gestão de serviços e projetos referentes à tecnologia da informação;</p> <p>Interagir com as áreas de tecnologia da informação na definição e implantação de metodologias e ferramentas de gestão de serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação;</p> <p>Prospectar, mitigar e comunicar riscos de processos e operacionais de ti;</p> <p>Desenvolver e manter os fluxos de carga de dados, documentar os dados armazenados e os processos.</p> <p>Mapear e solucionar problemas de integração de fontes de dados e/ou alteração de fluxo de dados.</p> <p>Levantar requisitos para construção de data sources analíticos.</p> <p>Implementar dashboards, cubos, datamarts e otimização de consultas.</p> <p>Implementar modelos de dados para suportar consultas de indicadores, informações sintéticas e analíticas.</p> <p>Produzir análises detalhadas sobre comportamento de clientes, modelos estatísticos, fonte de dados e outras questões estratégicas.</p> <p>Produzir modelos estatísticos e preditivos, aplicar técnicas de agrupamento e classificação, produzir algoritmos e explorar dados.</p> <p>Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos;</p> <p>Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação;</p> <p>Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>eletrônicos;</p> <p>Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final;</p> <p>Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e disponibilidade dos canais eletrônicos;</p> <p>Prestar suporte às áreas de infraestrutura, sistemas e georreferenciamento na realização de testes e homologação;</p> <p>Avaliar a qualidade dos produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.</p> <p>Prospectar e pesquisar tecnologias e soluções relacionadas à segurança da informação e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação;</p> <p>Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos e boas práticas de mercado;</p> <p>Analisar a criação e manutenção de perfis de acesso aos sistemas;</p> <p>Monitorar as exceções da comunicação, bem como reportá-las ao superior imediato;</p> <p>Realizar as atividades do processo de gestão de incidentes de segurança cibernética e da informação, incluindo o monitoramento, a resposta, a recuperação e o compartilhamento de incidentes com outras instituições reguladoras, quando cabível;</p> <p>Acompanhar a prestação dos serviços de gestão de vulnerabilidades e testes de invasão, incluindo o planejamento, a execução, a análise dos resultados, a proposição das recomendações, bem como acompanhar o tratamento das vulnerabilidades de segurança junto às equipes de tecnologia da informação do município;</p> <p>Realizar o controle do ciclo de vida dos certificados digitais, bem como o processo de aquisição junto a fornecedores externos;</p> <p>Definir regras e padronização de segurança de informações da rede de tecnologia da informação e comunicação de dados para o município;</p> <p>Implementar a política de segurança de informações do município;</p> <p>Implementar critérios de segurança lógica e física para o acesso à rede de dados, conforme definições da política de segurança de informações do município;</p> <p>Definir critérios de segurança lógica e física para o acesso à rede, estabelecendo políticas de acesso à internet através de firewall e políticas de segurança para as estações clientes e servidores;</p> <p>Conscientizar as secretarias e unidades administrativas sobre a importância das informações processadas e sobre o risco da sua vulnerabilidade;</p> <p>Orientar a condução da política de segurança da informação do município, já existente ou a ser implementada;</p> <p>Garantir a implementação de medidas que protejam a informação, minimizando os riscos de segurança a um nível aceitável;</p> <p>Definição, monitoramento e reporte de métricas de segurança da informação;</p> <p>Identificar e definir os objetivos de proteção à informação;</p> <p>Desenvolvimento de plano de continuidade de negócio;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Arquiteto e Urbanista	<p>Compreende os cargos que se destinam à elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas.</p> <p>Analisar projetos e propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;</p> <p>Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;</p> <p>Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer, edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio, e outras obras;</p> <p>Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;</p> <p>Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;</p> <p>Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, das áreas de vivência e espaços livre dos edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativos e de apoio no âmbito da Administração Municipal, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;</p> <p>Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;</p> <p>Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;</p> <p>Orientar a execução de projetos arquitetônicos;</p> <p>Elaborar laudos técnicos de edificações;</p> <p>Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;</p> <p>Elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais;</p> <p>Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos e outros que envolvam o ordenamento urbano;</p> <p>Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;</p> <p>Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;</p> <p>Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de áreas verdes, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, projetos de expansão da rede física de ensino municipal criação de sistemas de informação e cadastros;</p> <p>Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;</p> <p>Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;</p> <p>Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;</p> <p>Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções em edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio da Administração Municipal, em intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;</p> <p>Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções da Administração Municipal, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;</p> <p>Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;</p> <p>Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;</p> <p>Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;</p> <p>Participar da análise, implantação e do gerenciamento de processos de elaboração dos Relatórios de Impacto de Vizinhança;</p> <p>Participar da organização e planejamento municipal do sistema viário e de mobilidade;</p> <p>Participar da implantação de políticas e projetos de aproveitamento de áreas e imóveis públicos com finalidades sociais ou de utilidade pública;</p> <p>Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Assistente Social	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.</p> <p>Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município;</p> <p>Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;</p> <p>Formular, coordenar e executar programas, projetos, benefícios e serviços sociais;</p> <p>Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;</p> <p>Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;</p> <p>Desenvolver ações específicas para a população em situação de rua ou alojada em abrigos municipais;</p> <p>Participar do planejamento do Programa de Saúde da Família;</p> <p>Elaborar e executar projetos e ações de intervenção e acompanhamento para os público-alvo da política em que está inserido, com especial atenção aos que estão em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Compor equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;</p> <p>Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de atendimento e apoio a grupos específicos de pessoas;</p> <p>Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;</p> <p>Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>o diagnóstico social do Município;</p> <p>Desenvolver ações socioeducativas nas políticas e equipamentos em que está inserido, visando a busca de solução de problemas identificados em diagnóstico social;</p> <p>Realizar atendimentos individuais e coletivos, entrevistas, visitas domiciliares e/ou institucionais e elaborar laudos sociais para fins de concessão de auxílios e benefícios;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;</p> <p>Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;</p> <p>Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;</p> <p>Incentivar e promover a participação dos usuários das políticas públicas, inclusive nas etapas de organização, monitoramento e avaliação</p> <p>Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;</p> <p>Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo</p> <p>Orientar os usuários da rede municipal de saúde, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;</p> <p>Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;</p> <p>Elaborar relatórios e pareceres sociais para subsidiar a Defesa Civil do Município no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;</p> <p>Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários;</p> <p>Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;</p> <p>Realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;</p> <p>Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;</p> <p>Coordenar ações que integrem a população aos fins do Orçamento Participativo, mobilizando-a em reuniões e eventos;</p> <p>Articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;</p> <p>Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população;</p> <p>Apoiar tecnicamente os Conselhos de Direitos do SUAS;</p> <p>Coordenar e participar de reuniões com equipes multisetoriais e comunidade;</p> <p>Acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo em parceria com outras instituições;</p> <p>Participar da equipe de análise de viabilidade técnica e econômica dos projetos e da elaboração de Termos de Referência para a contratação de serviços;</p> <p>Planejar, executar e monitorar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;</p> <p>Mobilizar a comunidade para participação no processo de elaboração de orçamento municipal;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Acompanhar processos de execução das obras públicas definidas pela comunidade;</p> <p>Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos e sobre o dever do poder público de garantir sua implementação;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Supervisionar estagiários de Serviço Social;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas.</p> <p>Quando em atividades na Educação:</p> <p>Realizar atendimento ao aluno e familiares, caso haja necessidade, e articular junto as demais políticas, no que diz respeito aos encaminhamentos necessários;</p> <p>Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;</p> <p>Elaborar e executar ações, visando a prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;</p> <p>Realizar visita domiciliar, sendo uma das ferramentas para se conhecer a realidade socioeconômica e familiar do aluno;</p> <p>Identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;</p> <p>Planejar e promover relatórios e levantamentos da comunidade escolar, sobre a situação social que a escola está inserida, dos alunos e de suas famílias;</p> <p>Avaliar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam o fracasso escolar e a problemática que envolve a questão social e suas múltiplas expressões, no campo educacional e, conseqüentemente, trabalhar com o método preventivo destes, no intuito de evitar que o ciclo se repita;</p> <p>Fazer triagem dos casos apresentados para estudo de caso ou encaminhamento;</p> <p>Elaborar e emitir relatórios;</p> <p>Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;</p> <p>Orientar, professores, equipe gestora, equipe técnica da educação, alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários;</p> <p>Articular os encaminhamentos necessários ao atendimento de suas especificidades, em relação a atitudes discriminatórias, na perspectiva de contribuir na construção de uma comunidade acolhedora;</p> <p>Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;</p> <p>Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e as crenças individuais dos profissionais, resguardando os princípios do código de ética do assistente social;</p> <p>Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;</p> <p>devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usa-los para o fortalecimento dos seus interesses;</p> <p>Informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;</p> <p>Fornecer à população usuária e seus responsáveis legais, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo serviço social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional;</p> <p>Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;</p> <p>Esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional; e</p> <p>Orientar os alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários aos equipamentos da rede (cras, creas, saúde e conselho tutelar, entre outros).</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Atuar no âmbito da rede pública municipal observando as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social;</p> <p>Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>Contribuir na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</p> <p>Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;</p> <p>Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;</p> <p>Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;</p> <p>Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;</p> <p>Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.</p> <p>Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;</p> <p>Elaborar e executar ações, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;</p> <p>Identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;</p> <p>Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;</p> <p>Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional;</p> <p>divulgar o estatuto da criança e do adolescente, o estatuto da igualdade racial, o estatuto da juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;</p> <p>Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;</p> <p>Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa;</p> <p>Criar estratégias de intervenção no que diz respeito a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;</p> <p>Contribuir por meio de ações intersetoriais, visando a permanência, em ambiente escolar, aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.</p> <p>Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada.</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Auditor Interno Formação em Direito	<p>Compreende os cargos que se destinam a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos desenvolvidos na Administração realizando o controle interno, por meio das atividades de: auditorias, inspeções, apoio a gestão, assessoramento e monitoramentos a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo a Administração Direta, por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos e o desenvolvimento das atividades da Administração em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.</p> <p>Planejar, programar, coordenar e realizar exames e auditorias ordinárias e extraordinárias, bem como orientar a organização de processo de Tomadas de Contas Especial, emitindo parecer do Controle Interno, com a finalidade de atender a exigências legais;</p> <p>Apurar as falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil, tributária, fiscal, orçamentária ou patrimonial, analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos administrativos, para emitir parecer;</p> <p>Desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária e fiscal, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios ou distorções, formulando, caso necessário, medidas de</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>correção;</p> <p>Preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas;</p> <p>Realizar, no âmbito da Administração Municipal, auditagens específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente;</p> <p>Analisar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;</p> <p>Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;</p> <p>Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores a fim de garantir o cumprimento da legislação aplicável;</p> <p>Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de Controle Interno;</p> <p>Examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pela Legislação;</p> <p>Examinar a integridade das informações financeiras e operacionais do Município;</p> <p>Quando em auditorias específicas: conferir os bens e valores existentes, verificando dinheiro em caixa, títulos e outros documentos, para confrontá-los com os registros feitos;</p> <p>Examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, testá-los;</p> <p>Avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento;</p> <p>Avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos do Município e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos;</p> <p>Quando em procedimentos específicos: avaliar operações de crédito, avais ou garantias, bem como direitos e haveres do Município;</p> <p>Planejar e realizar o controle interno, no âmbito de sua atuação;</p> <p>Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;</p> <p>Colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração;</p> <p>Sugerir medidas quanto a decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;</p> <p>Acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;</p> <p>Discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;</p> <p>Preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, a fim de fornecer subsídios contábeis necessários a tomadas de decisões;</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Cientista Social	<p>Compreende os cargos que se destinam a realizar estudos, pesquisas sociais, pesquisas econômicas e políticas reunindo e organizando as informações sociais que compõem o Município. Elaborar e executar planos, estudos, programas e projetos socioeconômicos ao nível regional ou setorial; Participar da gestão territorial e socioambiental do município; Estudar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural elaborando documentos técnico-científicos; Participar da criação e manutenção de um sistema de informações sociais e socioambientais para o planejamento físico-territorial e ambiental do Município; Estruturar sistemas de informações de dados secundários selecionando, analisando e disponibilizando os dados coletados; Participar de equipes multiprofissionais na elaboração, planejamento, implantação, execução e avaliação de planos, programas e projetos públicos aplicados às várias áreas de atuação da prefeitura; Identificar demandas coletivas, por meio do monitoramento dos programas públicos visando a elaboração de plano de ações para a capacitação de agentes e multiplicadores; Acompanhar a implementação de políticas públicas, estabelecendo métodos e indicadores de avaliação; Identificar as vulnerabilidades dos programas analisando os resultados e seus impactos nas políticas sugerindo ações corretivas; Acompanhar o levantamento de dados, efetuando a revisão e controle do trabalho, para assegurar sua validade; Planejar e definir o trabalho de codificação, tabulação e ordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados; Caracterizar condições de vida da população, pesquisando segmentos sociais e identificando o perfil socioeconômico de usuários de programas institucionais; Organizar informações sociais, culturais e políticas propondo programas públicos que atendam as demandas coletivas; Analisar, emitir pareceres técnicos e/ou manifestações técnicas sobre projetos, estudos, planos, processos na área social e socioambiental; Prestar apoio técnico junto aos Conselhos Municipais, Estaduais e Federais na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas; Participar da elaboração e/ou revisão de legislações, resoluções e/ou normas relacionadas à realidade social e socioambiental ou que possuam interface; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, opinando, oferecendo sugestões e revisando estudos, pareceres e trabalhos técnico-científicos sobre situações e/ou problemas identificados, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Cirurgião Dentista – área de atuação: Buco Maxilo Facial	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica/cirúrgica em postos de saúde, ambulatorios, clínicas, centros de especialidades e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública/bucal.</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Comum a todas as áreas:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;</p> <p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;</p> <p>Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem, subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);</p> <p>Realizar atendimentos de urgência;</p> <p>Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;</p> <p>Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;</p> <p>Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;</p> <p>Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</p> <p>Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;</p> <p>Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;</p> <p>Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;</p> <p>Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <p>Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;</p> <p>Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;</p> <p>Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</p> <p>Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;</p> <p>Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando a área de atuação em: Buco Maxilo Facial:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>serviços de saúde;</p> <p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;</p> <p>Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);</p> <p>Realizar atendimentos de urgência;</p> <p>Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo sistema único de saúde;</p> <p>Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;</p> <p>Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;</p> <p>Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo conselho federal de odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</p> <p>Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;</p> <p>Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;</p> <p>Realizar rx odontológico para diagnóstico de enfermidades;</p> <p>Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <p>Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;</p> <p>Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e pelos auxiliares de consultório dentário;</p> <p>Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</p> <p>Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;</p> <p>Integrar equipe multidisciplinar do programa de saúde da família;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela anvisa;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Prescrever anestesia;</p> <p>Biópsia de lesões;</p> <p>Cirurgia bucal (todos os procedimentos realizados na cavidade bucal);</p> <p>Tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes;</p> <p>Cirurgia pré-protética;</p> <p>Cirurgia pré e pós-ortodôntica;</p> <p>Cirurgia ortognática;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Tratamento cirúrgico dos cistos;</p> <p>De doenças das glândulas salivares; das doenças de articulação;</p> <p>Temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal; dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas; de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; e, das afecções radiculares e perirradiculares;</p> <p>Remoção cirúrgica de corpos estranhos;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Cirurgião Dentista Clínico Geral	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica/cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas, centros de especialidades e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública/bucal.</p> <p>Comum a todas as áreas:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;</p> <p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;</p> <p>Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem, subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);</p> <p>Realizar atendimentos de urgência;</p> <p>Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;</p> <p>Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;</p> <p>Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;</p> <p>Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</p> <p>Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;</p> <p>Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;</p> <p>Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;</p> <p>Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <p>Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;</p> <p>Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;</p> <p>Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</p> <p>Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;</p> <p>Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando a área de atuação em: Clínico Geral:</p> <p>Praticar todos os atos pertinentes a odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;</p> <p>Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;</p> <p>Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego.</p> <p>Proceder à perícia odonto legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;</p> <p>Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;</p> <p>Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de raios x, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;</p> <p>Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;</p> <p>Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.</p> <p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do distrito federal, observadas as disposições legais.</p> <p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</p> <p>Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</p> <p>Análise sócio epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;</p> <p>Elaboração e execução de projetos, programas e outros sistemas de ações coletivas ou de saúde pública visando a promoção, o reestabelecimento e o controle da saúde bucal;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Participar, em nível administrativo-operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de: organização de serviços; gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública; vigilância sanitária; controle das doenças; e, educação em saúde pública.</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;</p> <p>Quando lotado na vigilância sanitária, desempenharão as atividades pertinentes aquele setor.</p> <p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;</p> <p>Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);</p> <p>Realizar atendimentos de urgência;</p> <p>Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo sistema único de saúde;</p> <p>Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;</p> <p>Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;</p> <p>Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo conselho federal de odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</p> <p>Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;</p> <p>Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;</p> <p>Realizar rx odontológico para diagnóstico de enfermidades;</p> <p>Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <p>Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;</p> <p>Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e pelos auxiliares de consultório dentário;</p> <p>Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</p> <p>Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;</p> <p>Integrar equipe multidisciplinar do programa de saúde da família;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela anvisa;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Prescrever anestesia;</p> <p>Biópsia de lesões;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; Cirurgia pré-protética; Cirurgia pré e pós-ortodôntica; Cirurgia ortognática; Tratamento cirúrgico dos cistos; De doenças das glândulas salivares; das doenças de articulação; Temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal; dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas; de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; e, das afecções radiculares e perirradiculares; Remoção cirúrgica de corpos estranhos; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
<p>Cirurgião Dentista – área de atuação: Paciente Especial</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica/cirúrgica em postos de saúde, ambulatorios, clínicas, centros de especialidades e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública/bucal.</p> <p>Comum a todas as áreas:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem, subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); Realizar atendimentos de urgência; Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área; Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação; Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando a área de atuação em: Paciente Especial:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município; Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); Realizar atendimentos de urgência; Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo sistema único de saúde; Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo conselho federal de odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; Realizar rx odontológico para diagnóstico de enfermidades; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e pelos auxiliares de consultório dentário; Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar do programa de saúde da família;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela anvisa;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;</p> <p>Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;</p> <p>Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas;</p> <p>Inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Educador Físico	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos da sua área nas ações esportivas, educacionais e socioassistenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal.</p> <p>Planejar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física, tais como dança, jogos, ginástica e esporte, entre outras modalidades, na área social;</p> <p>Participar da definição de políticas e diretrizes de ação educacional e socioassistencial no âmbito do Município;</p> <p>Realizar atividades lúdicas diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo, em comunidade e familiar;</p> <p>Capacitar professores, líderes e coordenadores de grupos, para desenvolverem atividades lúdicas e educativas com a comunidade;</p> <p>Resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade;</p> <p>Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;</p> <p>Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;</p> <p>Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.</p> <p>Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública.</p> <p>Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família.</p> <p>Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades físicas desenvolvidas pelas Equipes de</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Saúde na comunidade.</p> <p>Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Enfermeiro	<p>Compreende os cargos que se destinam a colaborar na regulação dos serviços de saúde do Município bem como organizar e conduzir as atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços.</p> <p>Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade;</p> <p>Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.</p> <p>Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica dos Estabelecimentos de saúde, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;</p> <p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem;</p> <p>Quando lotado na vigilância sanitária, desempenharão as atividades pertinentes aquele setor.</p> <p>Assumir a Responsabilidade Técnica conforme legislação do exercício da profissão do estabelecimento em que atua;</p> <p>Realizar avaliação da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</p> <p>Realizar consulta de Enfermagem;</p> <p>Realizar prescrição de Enfermagem;</p> <p>Realizar procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo município, observadas às disposições legais da profissão;</p> <p>Realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;</p> <p>Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <p>Registrar no prontuário e em outros documentos as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.</p> <p>Realizar e participar da oferta de Educação em Saúde para população;</p> <p>Realizar visita domiciliar quando se fizer necessário;</p> <p>Realizar busca ativa de usuários nos casos em que se fizer necessário;</p> <p>Integrar a equipe de Estratégia de Saúde da Família;</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;</p> <p>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS</p> <p>Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, observando os preceitos éticos e legais da profissão, visando à melhoria de saúde individual e coletiva.</p> <p>Prestar assistência de Enfermagem promovendo a qualidade de vida à pessoa e família no processo do nascer, viver, morrer e luto.</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</p> <p>Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência do serviço em saúde;</p> <p>Aplicar o processo de Enfermagem como instrumento metodológico para planejar, implementar, avaliar e documentar o cuidado à pessoa, família e coletividade.</p> <p>Atuar e participar de ações Vigilância em Saúde em prol da garantia do processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, objetivando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.</p> <p>Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;</p> <p>Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;</p> <p>Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;</p> <p>Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>Efetuar estudos sobre as condições de segurança e periculosidade do trabalho dos servidores, realizando visitas a fim de identificar necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria das condições de trabalho;</p> <p>Analisar e interpretar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais;</p> <p>Assessorar a Comissão Interna de Prevenção e Acidente do Trabalho;</p> <p>Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;</p> <p>Classificar e investigar declarações de óbito de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID);</p> <p>Coordenar as políticas e programas desenvolvidos no âmbito da saúde (hanseníase, tuberculose, raiva, MDDA, IST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, dants e outras);</p> <p>Monitorar e Avaliar o Sistema de Informações em Saúde;</p> <p>Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de Educação Permanente;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltadas para a área;</p> <p>Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Prestar informações escritas e/ou verbais, completas e fidedignas, necessárias à continuidade da assistência e segurança do paciente.</p> <p>Orientar à pessoa e família sobre preparo, benefícios, riscos e consequências decorrentes de exames e de outros procedimentos, respeitando o direito de recusa da pessoa ou de seu representante legal.</p> <p>Participar, em nível administrativo-operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de: organização de</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>serviços; gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública; Vigilância Sanitária; controle das doenças; e, educação em Saúde Pública;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Agrônomo	<p>Compreende os cargos que se destinam a elaboração, coordenação, orientação, execução de programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p> <p>Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas;</p> <p>Participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;</p> <p>Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;</p> <p>Promover o planejamento e desenvolvimento de programas e projetos voltados a agroecologia buscando incrementar a produção do Município, fortalecendo as ações de proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento rural local integrado e sustentável;</p> <p>Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;</p> <p>Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;</p> <p>Analisar os métodos de combate às ervas daninhas, doenças e pragas das lavouras e, adequando-os à realidade do Município, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;</p> <p>Orientar a população do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas, sistemas de plantio, custo, variedades e outros dados pertinentes, para aumentar a produção;</p> <p>Incentivar a produção da agricultura orgânica no Município;</p> <p>Recomendar a aplicação de defensivos agrícolas adequados às culturas quando necessário;</p> <p>Aplicar medidas de defesa e de vigilância sanitária e vegetal;</p> <p>Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica em programas e políticas conforme área de atuação;</p> <p>Orientar e incentivar o plantio de hortas escolares e comunitários no Município;</p> <p>Prestar assistência técnica aos produtores rurais;</p> <p>Participar das atividades de preservação das bacias hidrográficas localizadas no Município;</p> <p>Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento de viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas;</p> <p>Participar das atividades de planejamento de projetos e programas de turismo ecológico e rural do Município;</p> <p>Emitir laudos técnicos sobre o corte e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;</p> <p>Promover o planejamento e acompanhamento de paisagismo no Município, realizando inclusive o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;</p> <p>Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município;</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>Avaliar áreas passíveis de licenciamento para implantação de empresas no Município, atendendo inclusive</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>cartas consulta;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Ambiental	<p>Compreende os cargos que se destinam a coordenação, orientação, elaboração de projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p> <p>Participar da elaboração de estudos de impactos ambientais;</p> <p>Avaliar e minimizar os impactos ambientais indesejáveis;</p> <p>Prevenir diversos efeitos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos;</p> <p>Propor, implementar e monitorar medidas ou ações mitigadoras para controle da qualidade ambiental e da gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;</p> <p>Realizar estudos de economia ambiental avaliando possibilidades de uso de energias renováveis e alternativas;</p> <p>Participar do planejamento, implementação e gestão do ordenamento de territórios e uso de áreas urbanas;</p> <p>Elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais</p> <p>Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação, poluição ou contaminação ambiental;</p> <p>Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;</p> <p>Inspecionar, regularmente, bacias e afluentes de modo a identificar modificações de características dos recursos hídricos e coibir lançamento de detritos que possam comprometer a qualidade da água;</p> <p>Analisar sempre que necessário, amostras de água de rios, lagoas e reservatórios, objetivando o controle de qualidade da água do Município;</p> <p>Acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver;</p> <p>Elaborar Projetos, Planos e Termos de Referências no âmbito ambiental;</p> <p>Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as</p> <p>Ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;</p> <p>Analisar processos e emitir pareceres e/ou relatório sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidora ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental;</p> <p>Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;</p> <p>Realizar auditorias ambientais;</p> <p>Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>ambientais;</p> <p>Realizar o monitoramento de áreas contaminadas;</p> <p>Acompanhar as equipes de fiscalização nas atividades de intervenção e proteção ao meio ambiente;</p> <p>Orientar os munícipes quanto ao cumprimento da regulamentação do meio ambiente nos âmbitos federal, estadual e municipal;</p> <p>Articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização de implantação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente e do cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;</p> <p>Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e câmaras técnicas</p> <p>Instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos administrativos ou apuração de denúncias e reclamações;</p> <p>Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Civil	<p>Compreende os cargos que se destinam ao desenvolvimento de todas as etapas dos projetos de engenharia civil, controlando a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados, no âmbito do Município, além de atuar nas ações pertinentes ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal.</p> <p>Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos e edificações existentes disponíveis para a construção, ampliação e reformas;</p> <p>Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;</p> <p>Elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais</p> <p>Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;</p> <p>Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;</p> <p>Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do desenvolvimento das obras;</p> <p>Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;</p> <p>Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;</p> <p>Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;</p> <p>Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;</p> <p>Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;</p> <p>Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>desenvolvimento urbano;</p> <p>Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município</p> <p>Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;</p> <p>Acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver;</p> <p>Monitoramento e elaboração de pareceres nas áreas de sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais, saneamento urbano e rural, e efluentes industriais;</p> <p>Analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental;</p> <p>Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto aos Conselhos Municipais e câmaras técnicas;</p> <p>Analisar os processos de aprovação de obras, construções de edificações, Loteamentos e parcelamentos de solo e outros afins;</p> <p>Elaborar laudos de avaliação de imóveis;</p> <p>Participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;</p> <p>Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;</p> <p>Acompanhar, monitorar e executar alimentação de sistemas de controle e acompanhamento de obras e licitações no GEOBRAS, obrasweb, SIMEC e sistemas afins de convênios firmados;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Vistoriar, periodicamente, áreas de risco nas regiões de encostas e planície, conforme setorização implementada pelo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);</p> <p>Definir e implementar soluções estruturais que minimizem os fatores de risco, contribuindo para o controle de situações críticas/emergenciais, no âmbito da Defesa Civil;</p> <p>Elaborar relatórios e pareceres técnicos, relativos às situações de risco, para subsidiar a administração municipal, na ação de exigir dos proprietários ou responsáveis, providências voltadas para a recuperação e estabilização de imóveis;</p> <p>Vistoriar e caracterizar, a partir de demandas específicas, imóveis em estado precário de conservação, com vícios construtivos e com alterações na estrutura original de construção, visando garantir antecipadamente a retirada das pessoas;</p> <p>Apoiar na desocupação de áreas e edificações em estado precário de conservação com risco iminente de colapso, à luz da ação de proteção e defesa civil, objetivando a segurança global da população;</p> <p>Monitorar os pontos de risco, nas regiões de encostas e planície, à luz do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), com a realização de vistorias técnicas;</p> <p>Colaborar na atualização do mapa de ameaças nas áreas de encosta e planícies;</p> <p>Orientar sobre a forma correta para execução de melhoria nas condições de habitabilidade nas áreas de risco, de acordo com as orientações técnicas definidas pela legislação, em consonância com as restrições ambientais e de segurança para moradia nas áreas de encostas, a partir das características predominantes nos assentamentos precários ou do padrão construtivo para habitação popular para as áreas de interesse social;</p> <p>Atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Proteção e Defesa Civil, conforme especificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).</p> <p>Atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Defesa Civil;</p> <p>Elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Exercer a supervisão sobre os auxiliares sob a sua responsabilidade.</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Geólogo	<p>Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; realizar levantamento geológico e geofísico através da interpretação de fotos aéreas e de imagens de sensoriamento remoto, caracterizando a geomorfologia, inventariando recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis;</p> <p>atuar na área de meio ambiente e geotécnica determinando propriedades de rocha, solo e água, preparando avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos, participando do estabelecimento de zoneamentos ambientais e geotécnicos, preparando plano de instrumentação hidrogeotécnica, instalando poços de monitoramento de aquíferos;</p> <p>propor medidas de estabilização de maciços, avaliando passivos e impactos ambientais;</p> <p>propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos e de reabilitação de áreas degradadas, preparando projetos de disposição de resíduos;</p> <p>propor ações mitigadoras de impactos, delimitando áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos;</p> <p>propor medidas de conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade;</p> <p>estruturar informações geológicas em bancos de dados, montando páginas informativas e orientando programas de geoturismo;</p> <p>realizar estudos geológicos de terrenos, aplicando conhecimentos técnicos, a fim de fornecer subsídios para projetos referentes à construção de represas, túneis, pontes ou edifícios;</p> <p>elaborar especificações técnicas e esboço da área estudada, utilizando fotografias aéreas ou outras possibilidades, para apresentá-los sob forma de mapas e diagramas geológicos;</p> <p>examinar amostras de terra ou de rochas, procedendo a análises geológicas, geofísicas e outras, para identificar as propriedades estruturais de uma região;</p> <p>acompanhar a construção de galerias, poços subterrâneos e instalações de superfície, determinando e orientando os trabalhos, para garantir as condições de segurança necessárias à execução dos serviços;</p> <p>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>elaborar estudos de impacto ambiental EIA e relatórios de impacto no meio ambiente RIMA, e demais estudos ambientais;</p> <p>analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental, que envolvam a sua área de atuação;</p> <p>prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto ao conselho municipal de meio ambiente e câmaras técnicas;</p> <p>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>vistoriar, hierarquizar e monitorar os pontos e setores de risco, a partir da caracterização geológico-geotécnica conforme setorização implementada pelo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), identificando os fatores de risco;</p> <p>elaborar relatórios e pareceres técnicos, descrevendo características geológico-geotécnicas, a fim de indicar ações de redução dos fatores de risco, apoiando a definição da engenharia na solução adequada para minimização do risco;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>elaborar e atualizar mapas temáticos (geológico, geomorfológico e outros), que indiquem áreas potencialmente degradadas pela ação de agentes naturais e antrópicos para atualizar o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) existente;</p> <p>atuar na prevenção de enchentes, alagamentos, escorregamentos de solo e erosão;</p> <p>atuar na delimitação de áreas impróprias para a construção habitacional, como encostas de alta declividade e áreas de solo instável;</p> <p>atuar em situações de emergência dentro das atribuições de Proteção e Defesa Civil, conforme especificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);</p> <p>realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios sistemáticos das atividades desenvolvidas;</p> <p>realizar o monitoramento das áreas de risco do município;</p> <p>exercer a supervisão sobre os auxiliares sob sua responsabilidade;</p> <p>conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro de Trânsito	<p>Compreende os cargos que se destinam ao desenvolvimento e planejamento de sistemas viários e controle da circulação por ruas, rodovias e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir o máximo de segurança para motoristas e pedestres.</p> <p>Planejar, implementar e gerenciar os sistemas de transporte urbano, terminais de passageiros, de cargas, estacionamentos e terminais rodoviários do Município;</p> <p>Participar de estudos sobre a relação entre o uso do solo e a infraestrutura dos transportes no Município;</p> <p>Avaliar e propor soluções para a localização, capacidade e o desempenho de terminais de carga, de passageiros e de estacionamentos regulamentados;</p> <p>Desenvolver e gerenciar projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito;</p> <p>Participar da administração da manutenção dos sistemas de sinalização;</p> <p>Desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida no Município;</p> <p>Elaborar estudos de tempo para instalação de sinais de trânsito, luminosos ou não, a fim de eliminar pontos de engarrafamento e melhorar a segurança nos cruzamentos;</p> <p>Planejar e supervisionar a instalação de faixas para travessia de pedestres e de rampas de acesso para deficientes físicos;</p> <p>Executar estudos sobre o volume de tráfego e origem / destino de veículos que circulam no Município;</p> <p>Elaborar estudos sobre a velocidade máxima a ser permitida em cada via, para que o tráfego flua normalmente;</p> <p>Estudar e propor modificações no traçado e alongamento das ruas, analisando problemas de congestionamento e levando em consideração o volume de tráfego atual e o previsto para o futuro, para facilitar o fluxo viário no Município;</p> <p>Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas de educação no trânsito, objetivando capacitar a população para o respeito às normas de segurança do trânsito;</p> <p>Atuar como gestor ou fiscal dos contratos relacionado à sinalização, quando nomeado;</p> <p>Elaborar projetos básicos/termo de referência a fim de contratação de serviços e/ou aquisição de bens</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Eletricista	<p>Compreende os cargos que tem como objetivo projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos, coordenar empreendimentos, estudar e executar serviços, e analisar a execução de processos elétricos e eletrônicos.</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;</p> <p>Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;</p> <p>Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;</p> <p>Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;</p> <p>Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;</p> <p>Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Químico	<p>Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar atividades relacionadas à transformação química e física de substâncias, bem como avaliar as necessidades de fabricação e instalação de equipamento para tratamento químico.</p> <p>Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem para a gestão ambiental do Município;</p> <p>Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos.</p> <p>Participar da implantação de sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho;</p> <p>Avaliar riscos e fiscalizar ações de controle relativos à gestão ambiental;</p> <p>Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município;</p> <p>Elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais</p> <p>Analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental;</p> <p>Acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver</p> <p>Elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos a fim de subsidiar as ações da gestão municipal;</p> <p>Coletar, analisar e verificar resultados de amostras em sistemas de águas, esgotos e bacias hidrográficas e efluentes; verificar o funcionamento dos equipamentos e sistemas, efetuar análise estatística de dados e registrar anomalias;</p> <p>Assessorar entidades públicas ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;</p> <p>Opinar, controlar e fiscalizar projetos que causem impacto em mananciais de abastecimento e nas bacias hidrográficas da região;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Engenheiro Sanitarista	<p>Compreende os cargos que tem como objetivo diagnosticar, elaborar e coordenar projetos voltados ao saneamento básico bem como de obras sanitárias.</p> <p>Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;</p> <p>Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;</p> <p>Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;</p> <p>Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;</p> <p>Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;</p> <p>Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município</p> <p>Elaborar Projetos, Planos e Termos de Referências no âmbito ambiental</p> <p>Analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental</p> <p>Acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver</p> <p>Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e câmaras técnicas</p> <p>Monitoramento e elaboração de pareceres nas áreas de sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais, saneamento urbano e rural, e efluentes industriais;</p> <p>Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;</p> <p>Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;</p> <p>Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Farmacêutico	<p>Compreende os cargos que tem como objetivo realizar tarefas que envolvem a seleção, programação, aquisição, recebimento, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos para saúde.</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde.</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;</p> <p>Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, interagindo com equipes médicas, desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos, junto à população em geral;</p> <p>Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos e material médico hospitalar;</p> <p>Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos para as Unidades de Saúde;</p> <p>Receber das unidades os indicadores dos programas estratégicos e enviar o relatório e solicitação para GEAF/SESA;</p> <p>Manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde;</p> <p>Fazer a programação de ressurgimento de medicamentos e material médico hospitalar;</p> <p>Quando lotado na vigilância sanitária, desempenharão as atividades pertinentes aquele setor.</p> <p>Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. E intervir quando necessário;</p> <p>Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;</p> <p>Supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço;</p> <p>Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;</p> <p>Integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;</p> <p>Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;</p> <p>Realizar e supervisionar a dispensação de todos os medicamentos fazendo o registro no sistema de informatização utilizado nas farmácias;</p> <p>Realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos;</p> <p>Capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos;</p> <p>Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica;</p> <p>Manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia.</p> <p>Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde;</p> <p>Informar a Gerência de Assistência Farmacêutica e à Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia;</p> <p>Executar em caráter multidisciplinar, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida.</p> <p>Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado;</p> <p>Prestar informações, quando solicitado, ao setor regulado;</p> <p>Desenvolver atividades de informação e educação sanitária para o setor regulado;</p> <p>Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;</p> <p>Participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos;</p> <p>Avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referentes a processos judiciais;</p> <p>Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Fisioterapeuta	<p>Compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.</p> <p>Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;</p> <p>Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;</p> <p>Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;</p> <p>Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</p> <p>Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente;</p> <p>Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;</p> <p>Aplicar massagens terapêuticas;</p> <p>Promover ações terapêuticas visando a melhoria da mecânica respiratória, a desobstrução brônquica e reexpansão pulmonar;</p> <p>Utilizar ventilação mecânica invasiva e não invasiva bem como realizar extubação do paciente;</p> <p>Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;</p> <p>Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;</p> <p>Integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;</p> <p>Avaliar sistematicamente o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados;</p> <p>Realizar visitas domiciliares quando necessário;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Compreende os empregos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p> <p>Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;</p> <p>Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição motricidade oral;</p> <p>Realizar avaliação audiológica, triagem auditiva neonatal, audiometria, imitanciometria, BERA e outros;</p> <p>Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;</p> <p>Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Solicitar, durante consulta fonoaudiológica, a realização de exames complementares;</p> <p>Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;</p> <p>Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;</p> <p>Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;</p> <p>Realizar atendimentos a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;</p> <p>Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e atividades vinculadas a práticas psicomotoras e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;</p> <p>Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;</p> <p>Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</p> <p>Realizar atividades de prevenção, orientação e incentivo ao aleitamento materno com gestantes e puérperas;</p> <p>Acompanhar bebês de baixo peso orientando quanto à sucção e introdução de alimento;</p> <p>Prestar orientações e treinamento aos pais de crianças em atendimento no setor quanto às questões relacionadas à comunicação oral, escrita, voz e motricidade oral incluindo funções neurovegetativas e audição;</p> <p>Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação;</p> <p>Realizar triagem fonoaudiológica dos alunos, elaborando relatórios e identificando alterações;</p> <p>Orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;</p> <p>Elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;</p> <p>Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;</p> <p>Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;</p> <p>Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;</p> <p>Trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;</p> <p>Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;</p> <p>Conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando em atividades na Educação:</p> <p>Prestar assistência de fonoaudiologia educacional;</p> <p>Disponibilizar e discutir informações e conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;</p> <p>Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldade de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;</p> <p>Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;</p> <p>Orientar as famílias ou responsáveis em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;</p> <p>Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção a saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;</p> <p>Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;</p> <p>Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;</p> <p>Indicar e assessorar, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre profissionais da saúde e da educação;</p> <p>Participar de estudos de caso, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica ou escolar;</p> <p>Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;</p> <p>Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;</p> <p>Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;</p> <p>Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;</p> <p>Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;</p> <p>Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao municípe;</p> <p>Apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);</p> <p>Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas;</p> <p>Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas;</p> <p>Realizar apoio ao atendimento educacional especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;</p> <p>Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;</p> <p>Realização de triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita. Após a identificação daquelas crianças que falharam na triagem auditiva, encaminhar para avaliação audiológica completa dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação. Nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de fm. Além disso, discutir estratégias com os</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>educadores para a melhor integração da criança e seu desenvolvimento. Importante salientar que qualquer ação que envolva crianças, deve ser autorizada pelos pais;</p> <p>Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;</p> <p>Promoção da educação permanente e capacitação de profissionais da educação e da saúde e de jovens para o PSE;</p> <p>Realização de monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos;</p> <p>Realizar a intermediação da escola com os profissionais da saúde que se ocupam dos estudantes com necessidades educativas especiais;</p> <p>Orientar hábitos de saúde e realizar companhas educativas, de acordo com a necessidade de comunidade escolar;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
<p>MÉDICO</p> <p>Área de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none">. Angiologia. Cardiologia. Endocrinologia. Gastroenterologia. Geriatria. Ginecologia. Neurologia. Neurologia Pediátrica. Ortopedia. Otorrinolaringologia. Pneumologia. Psiquiatria. Psiquiatria Infantil.	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.</p> <p>ATRIBUIÇÕES COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES:</p> <p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;</p> <p>Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;</p> <p>Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;</p> <p>Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</p> <p>Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros;</p> <p>Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</p> <p>Realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;</p> <p>Realizar consultas pré-operatórias;</p> <p>Realizar procedimentos cirúrgicos;</p> <p>Realizar partos;</p> <p>Efetuar a notificação compulsória de doenças;</p> <p>Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;</p> <p>Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;</p> <p>Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;</p> <p>Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;</p> <p>Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;</p> <p>Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;</p> <p>Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Atuar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar do Programa de Saúde da Família;</p> <p>Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;</p> <p>Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;</p> <p>Prestar atendimento em urgências e emergências;</p> <p>Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;</p> <p>Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;</p> <p>Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;</p> <p>Atuar em Centros de Atenção Psicossocial;</p> <p>Realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;</p> <p>Realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;</p> <p>Realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude;</p> <p>Participar de perícias, juntas médicas e afins;</p> <p>Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;</p> <p>Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;</p> <p>Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;</p> <p>Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;</p> <p>Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando na área de atuação: Medicina do Trabalho</p> <p>Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se:</p> <p>Prestar assistência de saúde do trabalho aos servidores do Município e atuar na prevenção de doenças ocupacionais, bem como na adequação das condições de trabalho da Administração.</p> <p>Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, determinando, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual;</p> <p>Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas pela Prefeitura;</p> <p>Manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes valendo-se de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;</p> <p>Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de caráter permanente;</p> <p>Analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos com servidores e prestadores de serviço da Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados;</p> <p>Registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no órgão especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho da Prefeitura, ou facilmente alcançáveis a partir do mesmo;</p> <p>Realizar o atendimento de emergência, quando necessário, à elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente;</p> <p>Executar exames periódicos dos servidores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;</p> <p>Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;</p> <p>Proceder aos exames médicos nos servidores recém ingressos;</p> <p>Participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo e outras que afetem a saúde do servidor;</p> <p>Elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;</p> <p>Elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;</p> <p>Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;</p> <p>Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente as relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;</p> <p>Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quanto a área de atuação: Angiologia</p> <p>Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se:</p> <p>Diagnosticar e tratar de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos, realizar intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem-estar da população, participar de Junta Médica quando convocado, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.</p> <p>Quanto a área de atuação: Cardiologia</p> <p>Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se:</p> <p>Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.</p> <p>Quanto a área de atuação: Endocrinologia</p> <p>Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se:</p> <p>Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.</p> <p>Quanto a área de atuação: Gastroenterologia</p> <p>Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se:</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos;</p> <p>Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Quanto a área de atuação: Geriatria Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente, planejar e executar atividades de cuidado paliativo e trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar.</p> <p>Quanto à área de atuação: Ginecologia Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Prestar assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do Filho, realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde;</p> <p>Quanto a área de atuação: Neurologia Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente.</p> <p>Quanto a área de atuação: Neurologia Pediátrica Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.</p> <p>Quanto a área de atuação: Ortopedia Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.</p> <p>Quanto a área de atuação: Otorrinolaringologia Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.</p> <p>Quanto a área de atuação: Pneumologia Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;</p> <p>Quanto a área de atuação: Psiquiatria Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.</p> <p>Quanto a área de atuação: Psiquiatria Infantil Dentre as atribuições comum a todas as especialidades, acrescenta-se: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.</p>
Médico Veterinário	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária, de bem estar animal de proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, a fim de assegurar a produção racional e econômica de alimentos no Município.</p> <p>Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças;</p> <p>Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, pragas, roedores e raiva animal;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Elaborar programas de bem estar animal e controle populacional de animais;</p> <p>Executar a política de defesa dos direitos e de promoção do bem-estar dos animais;</p> <p>Difundir na coletividade, mediante promoção de campanhas educativas e de conscientização, a necessidade de tratamento digno e respeitoso aos animais</p> <p>Promover e/ou executar as ações necessárias para a proteção e o acolhimento de animais vítimas de maus-tratos, enfermidades ou agravos que demandem atendimento médico-veterinário ou recuperação ou que possuam níveis de agressividade ou nocividade tais que coloquem em risco a segurança dos seres humanos e de outros animais;</p> <p>Realizar outras atividades destinadas à efetiva defesa dos direitos e garantia do bem-estar dos animais;</p> <p>Realizar vistorias e atender denúncias relacionadas aos maus tratos e abandono animal;</p> <p>Acompanhar e monitorar os programas de bem estar animal;</p> <p>Monitorar os animais atendidos pelos programas de bem estar animal do município e feiras de adoção;</p> <p>Realizar o resgate de animais domésticos e silvestres no município;</p> <p>Realizar a inspeção de produtos de origem animal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais e laboratoriais fiscais;</p> <p>Acompanhar a equipe de fiscalização na verificação do processamento e na industrialização de produtos de origem animal;</p> <p>Acompanhar a equipe de fiscalização na indústria e comércio de produtos químicos e biológicos de uso veterinário;</p> <p>Orientar e acompanhar as operações de abate nos matadouros de suínos, bovinos, caprinos, ovinos e aves bem como contribuir com a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros e indústrias de produtos de origem animal;</p> <p>Fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase “ante-mortem” e exigir os respectivos documentos sanitários;</p> <p>Inspeccionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase “pós-mortem” (carcaças e vísceras);</p> <p>Fazer cumprir fielmente a Legislação Sanitária nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, apiários e etc;</p> <p>Vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;</p> <p>Participar do Serviço de Inspeção Municipal de acordo com sua área de atuação;</p> <p>Solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e de produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;</p> <p>Solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados;</p> <p>Analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;</p> <p>Determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;</p> <p>Solicitar, periodicamente, a carteira e/ou atestado de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;</p> <p>Prestar assistência técnica aos produtores rurais;</p> <p>Identificar e marcar animais, registrando os dados em fichas apropriadas;</p> <p>Planejar e executar programa de controle parasitário, definindo procedimentos, bem como efetuar o controle de animais sinantrópicos;</p> <p>Realizar visitas zoossanitárias para avaliar os procedimentos necessários à eliminação de pulgas, carrapatos, roedores, morcegos e outros;</p> <p>Definir procedimentos relativos à elaboração de cardápio para os animais, orientando quanto ao manejo adequado e normas de higiene;</p> <p>Coordenar as campanhas de vacinação de animais domésticos, para o controle e prevenção de doenças;</p> <p>Promover a eutanásia de animais doentes terminais, após prazo legal, com fármacos específicos, quando não</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>houver recursos para o tratamento, bem como os animais agressivos, para garantir a integridade física do proprietário;</p> <p>Participar de programas de educação continuada no município em campanhas, palestras e trabalhos educativos a respeito de zoonoses, posse responsável e controle de animais sinantrópicos;</p> <p>Participar do Serviço de Inspeção Municipal;</p> <p>Desenvolver projetos de incentivo a pecuária no Município;</p> <p>Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Nutricionista	<p>Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.</p> <p>Quando em atividades de Alimentação e Nutrição:</p> <p>Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo;</p> <p>Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;</p> <p>Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;</p> <p>Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;</p> <p>Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias.</p> <p>Avaliar tecnicamente preparações culinárias;</p> <p>Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, e de veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes à segurança alimentar e nutricional da população;</p> <p>Apoiar a comissão de licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;</p> <p>Propor ações e estratégias para implantar programas de enfrentamento e combate à fome no âmbito do município;</p> <p>Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando em atividades em Creches e Escolas:</p> <p>Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio padrão por modalidade de ensino conforme legislação vigente;</p> <p>Elaborar lista de compras mensais para as unidades de ensino;</p> <p>Elaborar cardápios especiais, individuais, de modo a atender às diversas particularidades, doenças metabólicas, intolerâncias e alergias alimentares conforme legislação vigente;</p> <p>Elaborar fichas técnicas, per capita, análise de custo e rendimento das preparações dos cardápios;</p> <p>Acompanhar controle de estoque de gêneros alimentícios das unidades de ensino;</p> <p>Elaborar atividades de educação alimentar e nutricional, bem como a sua aplicação nas unidades de ensino;</p> <p>Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Realizar teste de aceitabilidade de novas preparações e intervenções através de ações de educação alimentar e nutricional para incentivo às práticas de alimentação saudável;</p> <p>Apoiar a comissão de licitação quanto as questões técnicas referentes a aquisição de alimentos destinados a alimentação escolar;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Integrar a equipe e participar das ações do conselho de alimentação escolar (CAE); Acompanhar a alimentação escolar visitando as unidades de ensino, para verificar o cumprimento do cardápio, supervisionando as atividades de recebimento, preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; Atender às demandas diárias das unidades escolares, orientando e coordenando as ações; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional conforme legislações e resoluções específicas;</p> <p>Quando em atividades na Saúde: Realizar o diagnóstico do território; Monitorar e discutir, com as equipes das UBS de referência, os dados do SISVAN relacionados a área de abrangência. Promover busca ativa de pessoas/ usuários em situação de risco nutricional junto das equipes da UBS. Atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; Realizar ações de promoção de saúde e prevenção de agravos relacionados aos maus hábitos alimentares junto às equipes das UBS. Dar suporte para as ações de alimentação e nutrição para as UBS da área de abrangência. Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; Realizar atendimento domiciliar em acamados do território de abrangência, junto da equipe de referência. Prescrever plano alimentar conforme necessidade do paciente, fazendo as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, quando necessários à complementação da dieta, em conformidade com a legislação vigente e com as normas correlatas.; Registrar em prontuário individual a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares (individuais e em grupo); Oferecer informações conforme as recomendações do ministério da saúde. Atuar em consonância aos princípios do SUS, PNAB, PNSAN E PNAN. Avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta; Coletar dados dos marcadores de consumo alimentar em todos os atendimentos individuais e coletivos. Promover ações de saúde relacionadas aos programas de alimentação e nutrição: vitamina A, ferro, estratégia amamenta e alimenta brasil, SISVAN, PSE, crescer saudável, bolsa família e outros programas implantados pelo município, estado ou governo federal, junto das equipes das UBS. Promover atividades de educação popular em saúde e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e pré-natal para indivíduos beneficiários de programas de assistência destinado a grupos vulneráveis da população; Articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional. Promover ações de aleitamento materno e alimentação complementar nas UBS de referência. Integrar equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Promover, articular, participar e monitorar as ações do programa do tabagismo nas UBS da área de</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>abrangência.</p> <p>Promover, articular, participar e monitorar as ações do programa do hiperdia nas UBS da área de abrangência. Participar das reuniões técnicas programadas pelo programa.</p> <p>Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;</p> <p>Contribuir para a elaboração de materiais técnicos.</p> <p>Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;</p> <p>Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;</p> <p>Participar de conselhos, comitês e conferências municipais, estaduais e/ou federais.</p> <p>Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando em atividades de Políticas, Programas Institucionais e Saúde Coletiva:</p> <p>Participar das inspeções sanitárias relativas à alimentação e nutrição de humanos;</p> <p>Realizar análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados destinados a alimentação e nutrição humana;</p> <p>Participar de projetos, equipamentos e utensílios na área de alimentações e nutrição;</p> <p>Participar de fóruns de controle social, promovendo articulações, propondo estratégias e parcerias intersetoriais e interinstitucionais;</p> <p>Participar da elaboração e revisão da legislação e códigos próprios da área;</p> <p>Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e programas de aperfeiçoamento para fins profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;</p> <p>Fomentar a integração e/ou articulação entre programas e processos de trabalho nas diversas áreas e políticas existentes;</p> <p>Implantar ações de educação alimentar e nutricional;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber;</p> <p>Promover articulação no âmbito intrassetorial, intersetorial e interinstitucional, visando à implantação da política nacional de alimentação e nutrição, políticas de segurança alimentar e nutricional, de agroecologia e de outras políticas relacionadas à alimentação e nutrição;</p> <p>Realizar visitas técnicas às instituições assistidas pelos programas institucionais;</p> <p>Participar da elaboração e execução de programas de coleta de amostras de alimentos;</p> <p>Participar de comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos, produtos e serviços de interesse da saúde;</p> <p>Analisar as informações de rotulagem nutricional;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Psicólogo	<p>Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.</p> <p>Quando em atividades de Psicologia do Trabalho:</p> <p>Participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>psicologia aplicada ao trabalho; Exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; Assistir os servidores com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; Participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; Desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando em atividades de Psicologia Educacional: Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Atividades em equipes multiprofissionais: Deve superar a queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais no sujeito, mas considerar os elementos deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos; Considerar os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Romper com a tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologia, medicação e produção de diagnósticos classificatórios;</p> <p>Considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;</p> <p>Elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais;</p> <p>Atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional. Através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; e</p> <p>Ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade.</p> <p>Contribuir para superação da queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais nos estudantes, considerando os elementos deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos;</p> <p>Problematizar o cotidiano escolar, colaborando na construção coletiva e no planejamento das ações;</p> <p>Considerar os fatores que produzem e causam sofrimento emocional em estudantes e professores;</p> <p>Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;</p> <p>Buscar conhecimentos técnico-científicos da psicologia e da educação, em sua dimensão ética para sustentar uma ação potencializadora;</p> <p>Contribuir com a desconstrução da tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão;</p> <p>Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial;</p> <p>Considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;</p> <p>Elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno;</p> <p>Desenvolver práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios do cotidiano escolar;</p> <p>Ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade onde a escola está inserida;</p> <p>Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, na perspectiva de constante reflexão sobre o cotidiano escolar;</p> <p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia, na perspectiva de contribuir na redução do fracasso escolar;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Quando em atividades de Psicologia Social:</p> <p>Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;</p> <p>Estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;</p> <p>Reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;</p> <p>Prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes, idosos e famílias expostos a situações de risco;</p> <p>Emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de estudos de caso;</p> <p>Participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação;</p>



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>Participar do atendimento a grupos socioeducativos e grupos de convivência por ciclo de vida; Realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial; Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; Apoiar tecnicamente os conselhos de Direitos SUAS; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional</p> <p>Quando em atividades de Psicologia em Saúde: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo; Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial; Atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde; Desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral; Atuar em Centros de Atenção Psicossocial; Realizar visita domiciliar quando necessário; Desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como a gestantes, dentre outros; Participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado; Participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>
Terapeuta Ocupacional	Compreende os cargos que se destinam aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS
	<p>prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <p>Preparar e executar os programas ocupacionais baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;</p> <p>Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente bem como desenvolver capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial;</p> <p>Orientar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, a fim de propiciar sua reabilitação;</p> <p>Desenvolver, quando devidamente habilitado, atividades artísticas e/ou musicais de cunho terapêutico, individualmente ou em grupo, com os usuários dos serviços de saúde;</p> <p>Articular-se com outros profissionais para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</p> <p>Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento;</p> <p>Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;</p> <p>Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</p> <p>Assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;</p> <p>Encaminhar as pessoas atendidas para atividades sociais, culturais e educativas na comunidade;</p> <p>Realizar visita domiciliar quando necessário;</p> <p>Planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas específicos dos serviços de saúde;</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;</p> <p>Conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.</p>

EM BRANCO



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Candidatos amparados pela Lei Municipal nº 6.479/2023)

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, na condição de requerente de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES de acordo com os termos do edital de abertura, DECLARO que faço jus à isenção amparado na seguinte condição:

- Pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;
- Doador de medula óssea.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO:

- Documento de identidade oficial.
- Se pertencer à família inscrita no CadÚnico: comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato (Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.479/2023);
- se doador de medula óssea: atestado que realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público (Art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023);

Declaro, ainda, que é de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital de Abertura.

(Cidade/UF) ____/____/2024.

Assinatura do candidato(a)